



Palestra

O CONSELHO MUNICIPAL E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: ENTRE CONTEXTOS ADVERSOS E INICIATIVAS EXITOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP

Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro - UFSCar/Sorocaba*
Petula Ramanauskas Santorum e Silva- UFSCar/Sorocaba**
Paulo Gomes Lima - UFSCar/Sorocaba***

Resumo: A presente pesquisa teve como objetivo analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam a gestão democrática do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP. Seu desenvolvimento foi orientado pela avaliação de processos à luz da abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio da análise documental das atas das reuniões deste conselho gestor, bem como, através de leis e decretos municipais, entrevistas semiestruturadas com membros atuantes no Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP no ano de 2018 e por meio de estudo teórico de referenciais da área da pesquisa. Os resultados apontam que a dimensão de mecanismos e estratégias para a consecução da gestão democrática configura-se ainda num desafio para este colegiado, o qual anseia por maiores estudos, bem como por uma maior articulação de seus membros, no sentido de efetivar um processo de participação com conseqüente compreensão de sua imprescindível atuação junto ao poder público municipal em prol da população do município. Espera-se que este estudo possa contribuir com reflexões aos Conselhos Municipais de Educação, inclusive o estudado, identificando fragilidades, avanços e perspectivas quanto aos movimentos de participação social na qualidade socialmente referenciada da educação.

Palavras-chave: Conselho Municipal de Educação. Gestão democrática. Qualidade socialmente referenciada. São Miguel Arcanjo/SP.

Introdução

Esta pesquisa de caráter científico propõe-se a investigar o Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP desde sua instalação até os dias atuais. Trata-se de um recorte de um projeto maior que buscará investigar os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) no que se refere à qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos, coordenado pelo

*Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: elidiavjr2@gmail.com.

**Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – (UFSCar-Sorocaba) e membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. E-mail: petularss@hotmail.com.

***Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP. E-mail: paulogl.lima@gmail.com.



Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Políticas, Planejamento, Gestão e Avaliação da Educação (GEPLAGE) da Universidade Federal de São Carlos (Campus Sorocaba).

Além disso, a pesquisa buscou discutir o processo de criação, implementação e gestão do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP e as formas de participação da comunidade, compreendendo que o princípio da gestão democrática deveria ser o fio condutor de legitimação dos colegiados que representam o grau de expectativa da cidade. Para tanto, orienta-se por meio da abordagem qualitativa e de pesquisa exploratória, a partir de documentos pertinentes ao Conselho Municipal (C.M.E.) de São Miguel Arcanjo/SP e análise de sua articulação com a Secretaria Municipal de Educação e com os municípios.

Encontra-se metodologicamente fundamentado na utilização de fontes de dados para análises e interpretações de legislações, documentos e revisão bibliográfica, tendo como problema condutor analisar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo. Consolidando o estudo, buscou-se analisar a percepção dos membros do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP a respeito dos princípios da qualidade, gestão democrática e participação, em relação às atribuições do referido órgão colegiado, bem como as estratégias utilizadas para cumprir suas funções junto à comunidade local. Conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.152/98, e explicitado em Lopes e Damasceno (2017)¹a representatividade do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP, é caracterizada por 11 (onze) membros, sendo estes educadores do magistério público municipal, do magistério público estadual, educador representante do ensino particular, representante de diretores, representantes de pais de alunos, representantes de alunos e representantes da comunidade. Buscou-se identificar as percepções sobre o tema entre os conselheiros que participaram da elaboração do Plano Municipal de Educação do município, na tentativa de identificar de forma mais clara os mecanismos e estratégias de acompanhamento que este órgão tem sobre a educação municipal, porém, já numa primeira abordagem junto à atual Presidente em junho de 2018, observou-se que os conselheiros participam há pouco tempo nesta atividade, o que inviabilizou a utilização do critério de entrevista aos conselheiros que participaram da elaboração do Plano Municipal de Educação, cujo movimento se deu entre 2014 e 2015.

Com base no estudo documental, observa-se que São Miguel Arcanjo atingiu, no ano de 2015, um Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB), nos anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série/5º ano), superior a outros municípios da Região Metropolitana de Sorocaba e nos anos de 2009, 2011, 2013 e 2015 ultrapassou as metas projetadas para os

¹Ver em Lopes e Damasceno (2017)



referidos anos, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2016).

O município de São Miguel Arcanjo/SP conta com 33.577 habitantes. Por ainda não possuir um sistema municipal de ensino, suas escolas são supervisionadas pela Diretoria de Ensino de Itapetininga/SP, ou seja, pelo poder público estadual. Esse município é um dos poucos do Estado de São Paulo a não ter o próprio sistema de ensino, embora os municípios estejam sendo “cobrados” pelas instâncias superiores para que desdobrem ações concretas para a sua consecução.

Atende a Educação Básica, sendo a Secretaria Municipal de Educação a responsável pelo atendimento das escolas de Educação Infantil: creche, centros de recreação infantil e pré-escola; as de Ensino Fundamental anos iniciais e contempla também uma escola de Ensino fundamental anos finais, com 205 alunos matriculados, EMEIF Leonardo Antônio Vieira, segundo dados de matrícula constantes da SED – Secretaria Escolar Digital, fornecidos pelo CIE, Centro de Informações Educacionais da Diretoria de Ensino de Itapetininga. A etapa do Ensino Médio é atendida na íntegra pela rede estadual, que atende também alunos do Ensino Fundamental anos finais, nas seis escolas estaduais que mantêm. No município ainda há o atendimento de escola de educação integral, educação especial (APAE) e uma escola particular com atendimento a todas as etapas da Educação Básica. Diante desses dados, objetivamos investigar se o referido Conselho, através da participação de seus membros, tem contribuído ou não para a construção de uma educação de qualidade socialmente referenciada no âmbito municipal.

Azevedo (2011, p. 424) assevera que educação de qualidade social presume “[...] uma educação escolar com padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população, apoiada em valores como solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania.” Ao refletir sobre essa definição entendemos que a presente pesquisa é relevante, uma vez que poderá contribuir para a construção de novos conhecimentos relacionados ao funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e para que os membros atuais e futuros do Conselho, em tela, possam se pautar sobre ações a serem desenvolvidas, a fim de buscar aprimoramento no sentido de torná-las cada vez mais democráticas, contribuindo para o desenvolvimento da qualidade socialmente referenciada. Nessa direção, Bordignon (2009, p. 9) considera “[...] a gestão democrática como condição da qualidade sociocultural da educação. Não basta garantir o direito à educação. É preciso garantir a participação de todos: a educação não será para todos enquanto todos não participarem da educação.”



Dessa forma, para termos uma amplitude de nossa compreensão sobre o objeto de pesquisa, buscaram-se entre os diferentes segmentos representados no Conselho Municipal de Educação, os respondentes para os questionamentos presentes no roteiro de entrevista. Como critério de indicação de respondentes, a pesquisa pautou-se na escolha de membros de todos os segmentos, entre os que demonstraram disponibilidade e se dispuseram a responder e participar da entrevista, mediante preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

As entrevistas foram realizadas por meio de preenchimento do Roteiro manuscrito pela pesquisadora, não sendo gravadas. Num primeiro momento, o contato foi realizado com a presidente do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, Carolina Leme Alves dos Santos, por intermédio da Secretária Municipal de Educação da gestão anterior, no dia 05/06/2018, na Secretaria Municipal de Educação, momento em que se deu o preenchimento do “Roteiro Preliminar de sondagem sobre o Conselho Municipal” do “Roteiro de Caracterização do Respondente” e a conversa inicial sobre o funcionamento do referido órgão, ficando firmado o compromisso de retornar ao Município a fim de realizarmos uma reunião com os demais membros do Conselho Municipal de Educação, para apresentação dos objetivos da presente pesquisa. Após diversos contatos, não havendo a marcação da referida reunião, retornamos ao Município, no dia 14/09/2018 e, por intermédio de contatos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela atual Secretária Municipal de Educação, conseguimos realizar as entrevistas de alguns membros respondentes, neste mesmo dia, em seus locais de trabalho e nas residências, conforme disponibilidade de horários de cada um deles. Foi necessário mais um retorno ao município de São Miguel Arcanjo/SP, para serem finalizadas as entrevistas.

As entrevistas foram realizadas de forma individual, iniciando com a leitura da “Carta de Apresentação”, elencando o objetivo da pesquisa e a importância da participação de cada um dos membros. Após explicação, realizou-se a assinatura do “Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido” e o preenchimento do “Roteiro de Caracterização do Respondente”, documentos integrantes desta pesquisa, oficializando-se o presente estudo, informando a seguir, sobre os procedimentos éticos necessários para sua realização. Embora tenhamos encontrado algumas dificuldades iniciais na marcação das entrevistas e acesso ao Conselho Municipal de Educação, explicitadas acima, no momento do desenvolvimento das indagações aos entrevistados, observou-se um clima bastante amigável, de intensa colaboração e abertura no diálogo, demonstrando entre estes o envolvimento e compromisso com a causa da educação do município.

Tivemos a preocupação de, em cada seção, realizar esclarecimentos sobre os pontos de maior dificuldade de compreensão, dialogando com o entrevistado a fim de que se sentisse



à vontade para opinar sobre os assuntos abordados, uma vez que se perceberam entre alguns dos entrevistados, dificuldades na compreensão dos termos constantes do Roteiro de Entrevistas. Apesar disso, houve receptividade e colaboração dos participantes, que responderam a todas as questões, à exceção da entrevistada R 4, que respondeu apenas duas questões, argumentando existir um grande distanciamento das questões colocadas com suas funções exercidas junto a educação. Para ilustrar melhor o contexto do público alvo envolvido, destacamos abaixo um quadro resumo, sobre as características dos conselheiros participantes das entrevistas:

Quadro 1 – Membros do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP que participaram das entrevistas:

Conselheiro	Gênero	Representação	Idade	Formação	Profissão
R1	F	Magistério público municipal	44 anos	Licenciatura em Artes e Pedagogia Psicopedagogia	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
R 2	F	Magistério público estadual	51 anos	Licenciatura em Letras e Pedagogia Pós Graduação em Gestão Escolar	Professora aposentada
R 3	M	Diretor de Escola	39anos	Pedagogia Pós Graduação em Gestão Escolar (em curso)	Diretor de Escola
R 4	F	Comunidade	38anos	Pedagogia	Educadora de Creche concursada
R 5	F	Ensino particular	59 anos	Licenciatura em Matemática	Diretora de Escola
R 6	F	Aluna	35anos	Ensino Médio (cursou 1º EM Regular e conclui pelo ENCCEJA – 2017)	Serviços gerais.

Fonte: Quadro produzido pela pesquisadora Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro².

O Roteiro utilizado para a realização das entrevistas³ faz parte de um conjunto de documentos produzidos pelo Geplage⁴, no Projeto intitulado “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos”, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar – *campus* Sorocaba), no âmbito do

²Não foi possível realizar uma entrevista com a representante de pais do C.M.E.S.M.A.

³ Vale destacar que anterior a esse momento da pesquisa em Lopes e Damasceno (2017) foi caracterizado o município de São Miguel Arcanjo/SP e sua estrutura educacional, posteriormente em Ribeiro e Lopes (2018) contextualizou-se o Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP (C.M.E.S.M.A.), sua criação, implementação e anúncio da gestão democrática em documentos oficiais. Essas duas etapas ampliaram o olhar das pesquisadoras, possibilitando intervenções consistentes quando da realização das entrevistas.

⁴GEPLAGE – Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado a UFSCAR, Campus Sorocaba.



Departamento de Ciências Humanas e Educação (DCHE), que se realiza desde 2016. A pesquisa foi realizada nos nove municípios da referida região, entre eles São Miguel Arcanjo/SP, com ênfase na pesquisa documental, teórica e realização de entrevistas.

O roteiro utilizado para as entrevistas consta de 20 questões que buscou identificar os pontos principais sobre a pesquisa. Nas questões de 1 a 5, foi realizada a análise sobre a percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP sobre a qualidade socialmente referenciada da Educação do Município. Entre as questões de 6 a 10, procurou-se identificar o entendimento dos respondentes quanto à efetividade da gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação. A verificação sobre os mecanismos e instrumentos de gestão, na fala dos respondentes se deu entre as questões de números de 11 a 15 e nas questões de 16 a 20, a partir da análise da resposta dos respondentes, a investigação se deu no sentido de compreender qual o entendimento sobre o Conselho Municipal de Educação e estratégias adotadas de gestão democrática. Com base nas respostas dos Conselheiros entrevistados, foi introduzida mais uma seção qual seja, relatar as necessidades mais urgentes para a efetivação do funcionamento do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP, identificada na fala dos respondentes, para a reorganização do Conselho Municipal de Educação e atendimento dos anseios da comunidade.

O presente texto encontra-se dividido em 3 (três) seções: na primeira parte desta pesquisa Caracterização, estrutura educacional do município de São Miguel Arcanjo/SP e o Conselho Municipal de Educação, limitar-nos-emos na caracterização do Município e sua importância para a Região Metropolitana de Sorocaba, apresentando uma breve história da Educação Municipal e a existência Conselho Municipal de Educação no contexto histórico, bem como alguns aspectos iniciais sobre o seu funcionamento e a participação de seus membros, através da análise de 72 (setenta e duas) atas de reuniões e documentos históricos e legais disponíveis.

No segundo momento, Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: criação, implementação e gestão democrática, apresentamos a caracterização do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, a partir do conceito existente, suas características principais e a representatividade, elucidando as formas de organização do mesmo e seu real significado, o atendimento à demanda educacional do Município e a colaboração dos entes federados, na tentativa de confirmar se essa colaboração tem ocorrido em relação à educação básica e se há contribuições para a efetivação da qualidade referenciada para o ensino da população.

E na terceira e última sessão, Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros ,busca-se



apontar, se o referido Conselho tem sido conduzido no sentido consolidação da gestão democrática, proporcionando a participação e a busca da qualidade socialmente referenciada, a partir da análise da percepção dos conselheiros. Nas considerações finais, procura-se responder ao que se propõe o presente artigo, se os processos de formação, criação, implementação e participação junto ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP têm favorecido uma educação de qualidade para a população do município, com ênfase na gestão democrática, tendo em vista as políticas educacionais vigentes.

Caracterização, estrutura educacional do município de São Miguel Arcanjo/SP e o Conselho Municipal de Educação

São Miguel Arcanjo esua importância para a região metropolitana de Sorocaba

Povoadores, em meados do século XIX, fixaram-se ao longo da estrada que liga Sorocaba ao Sul do País, organizando novas fazendas voltadas a culturas diversificadas. Ao Sul da cidade de Itapetininga, nessa mesma época, um dos povoadores, o Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros com alguns amigos e parentes concentraram-se numa grande área, formando o antigo bairro Fazenda Velha. Para homenagear o falecido marido Miguel dos Santos Terra, a filha do Tenente Urias doou à igreja terras para a construção de uma Capela, invocando São Miguel Arcanjo, dando origem ao nome do povoado que se formou em torno dessa pequena Capela. O Distrito de São Miguel Arcanjo foi criado em 12-05-1877 e, em 01-04-1889, foi desmembrado de Itapetininga. Em 19-12-1908 foi elevado à condição de cidade. Comemora-se o aniversário da cidade no dia 1º de abril. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017c).

O desenvolvimento socioeconômico iniciou-se com o cultivo do algodão na década de 1920 e, segundo alguns historiadores, essa foi a época mais rica do município. Na época da II Guerra Mundial, a Inglaterra, que era o principal consumidor de algodão de São Miguel, deixou de adquiri-lo e os inúmeros proprietários abandonaram o seu cultivo, passando a explorar madeira para carvão que se tornou de grande relevância para a economia local. Logo após a II Guerra Mundial, os primeiros imigrantes japoneses iniciaram o cultivo da batata que se tornou outra base da economia. O comendador Dante Carraro, vindo da Itália, comprou uma área de terra bastante grande e iniciou o cultivo do trigo. No entanto, com sua morte, a família deixou de cultivá-lo e passou a dedicar-se à pecuária. A família Masato Fujiwara, na década de 1950, trouxe mudas de uvas Itália que mais tarde, tornou-se a principal fonte de renda do município. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017c).



São Miguel Arcanjo localiza-se na região sudoeste do Estado de São Paulo e pertence à 19ª Região Administrativa. Até a capital, em linha reta, são 143 km pela rodovia Castelo Branco. A extensão territorial chega a 1.081 km², se for incluído o Parque Estadual Carlos Botelho. O município tem como principais afluentes o Rio Taquaral, Rio do Turvo, Ribeirão São Miguel, Rio Acima, Guarupu e o Córrego do Pinhalzinho. Como limites têm-se: na direção Norte, Itapetininga que dista 30 km; na direção Sul tem Sete Barras que dista 85 km; na direção Leste tem Pilar do Sul que dista 23 km e na direção Oeste tem o município de Capão Bonito que dista 45 km. Conta com uma população estimada de 33.577 habitantes e uma área de 930 km. A Mata Atlântica é o bioma predominante, cuja densidade demográfica é de 33,91 km. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017a).

A economia é voltada para o setor agrícola predominando o cultivo de uvas do tipo Rubi e Itália. As uvas Niágara são uma variedade que vem crescendo muito na cidade, pois se trata de uvas com menor custo para a sua produção, sendo atualmente responsável por 40% da produção do Estado paulista. (Idem, 2017a).

A Região do Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga (EDR) que abrange 14 Municípios aumentou, entre 2015 a 2016, o valor da Produção Agrícola (VPA) passando do 9º ao 4º lugar no ranking estadual. A região do EDR de Sorocaba composta por 19 Municípios, também, conseguiu apresentar bom desempenho no VPA, com crescimento de 19,4%, passando de R\$ 1,63 bilhão em 2015 para R\$1,94 bilhão em 2016. No entanto, permaneceu na 19ª posição Estadual. As uvas para mesa e os valores recebidos pelos produtores de laranjas direcionadas para a indústria, contribuíram para o bom desempenho agrícola do EDR de Itapetininga. Destacando-se os municípios de Itapetininga e Sarapuí no plantio de laranjas e São Miguel Arcanjo no plantio de uvas de mesa, os quais fazem parte da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS). (MARQUES, 2017).

A cidade possui inúmeros atrativos no Ecoturismo como o Parque Estadual Carlos Botelho (patrimônio natural da humanidade da UNESCO) devido a sua relevância socioambiental, histórica e cultural. Há, também, o Parque Taquaral, o Parque do Zizo, a Lagoa do Sol e o Parque da Onça Parda, todos com altos índices de preservação de flora e de fauna. Conta com diversas cachoeiras e trilhas que se encontram em cenários encantadores de Mata Atlântica. São praticadas no município várias modalidades esportivas como Bike, Arvorismo, Jeep Off Road, etc. E há, ainda, os roteiros às vinícolas que produzem uvas finas de mesa e vinho. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017b).

Sobre a educação e criação do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo

Antes do ano de 1998, a Educação Municipal de São Miguel Arcanjo era regida pelo Departamento Municipal de Educação. Somente com a Lei n. 2.639, de 14 de janeiro de



2005, foi criada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na gestão do Prefeito Antônio Celso Mossin. Essa mesma lei definiu as atribuições, competências, deveres e responsabilidades da referida Secretaria, das quais destacamos:

I - receber do Prefeito as diretrizes a serem seguidas e os objetivos a serem alcançados pela Secretaria, definir a Política Municipal de Educação, Esporte e Lazer em consonância com as diretrizes estabelecidas nas legislações municipal, estadual e federal pertinentes;

II - assegurar o ensino público de qualidade e estabelecer planos e programas a serem seguidos por suas unidades administrativas subordinadas e controlar sua execução;

III - Apresentar relatórios periódicos e oportunos ao Prefeito, sobre o desempenho de sua Secretaria e das unidades administrativas subordinadas; [...]

XII - implantar e gerenciar o plano de educação; [...] (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2005, p.4)

A Lei nº 2.639/2005 foi revogada pela Lei Municipal nº 3.706, de 11/12/2015, a qual desvinculou a Secretaria Municipal de Educação do Esporte e da Cultura. No entanto, manteve todas as Secretarias Municipais subordinadas ao Chefe do Executivo. Nessa nova Lei de 2015, há o registro de que as atividades da administração da prefeitura de São Miguel Arcanjo terão com fundamentos, em caráter permanente: o planejamento; a coordenação; a descentralização; a delegação de competências; o controle e a racionalização. A descentralização tem como objetivo principal liberar os dirigentes de tarefas de rotina de execução e de tarefas de simples formalização de atos administrativos para que possam concentrar-se em atividades de planejamento, supervisão e controle. A delegação de competências deve ser aplicada como um instrumento para a descentralização administrativa, cujo objetivo seria garantir quanto às decisões maior rapidez e objetividade, localizando-as mais próximas das pessoas, dos fatos ou dos problemas a serem atendidos (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015b). A Lei Municipal nº 3.706/2015, em seu artigo 34, registrou como uma das finalidades da Secretaria Municipal de Educação a organização do Sistema Municipal de Ensino. No artigo 46 dessa mesma Lei, destaca-se que além das atribuições já previstas nesta lei, compete aos Secretários Municipais:

I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;

II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência; [...]

[...] VIII - Conhecer os problemas e as demandas da população;

IX - Definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;

X - Acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;

XI - Avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

XII - Rever e atualizar objetivos, programas e projetos (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015b, Art. 46).

Observa-se que desde 2015, fica reafirmada a urgência para que se constitua o Sistema Municipal de Educação em São Miguel Arcanjo. No entanto, até junho de 2017, o município de São Miguel Arcanjo ainda não tinha organizado um sistema próprio de educação. Entretanto, segundo informações da assessora da atual Secretária de Educação, há possibilidades que esse sistema seja constituído por Lei, ainda, neste ano de 2017. Pois, em março do corrente ano, a Secretária de Educação foi convocada para uma reunião com membros da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo que vêm exigindo que seja constituído o Sistema Municipal de Educação, já que apenas 16% dos municípios paulistas, ou seja, 27 (vinte e sete) municípios ainda não têm o referido sistema. A Secretaria da Educação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades educacionais municipais, no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação Especial. Quando há demanda de alunos também oferecem Educação de Jovens e Adultos. A Secretaria da Educação administra as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017a).

De acordo com arquivos da Secretaria Municipal de Educação, os quais nos foram disponibilizados, em 2017, pela Secretária de Educação da época Sra. Silvia Maria de Noronha Franca, o Município de São Miguel Arcanjo oferece atendimento nas modalidades da educação infantil, ensino fundamental, creche, centro de recreação infantil, escola de educação integral e educação especial (APAE). Sendo que doze escolas oferecem atendimento na educação infantil e fundamental; duas escolas apenas o ensino fundamental; conta com um centro de educação e recreação infantil; duas escolas são somente de educação infantil; uma escola no período integral, quatro creches e uma escola de educação especial (APAE) no total de vinte e três instituições que envolvem escolas, centro de educação, creches e a APAE.

A Secretaria Municipal de Educação, contava até junho 2017, com 3.614 (três mil seiscentos e catorze) alunos e 170 (cento e setenta salas de aulas). Em relação aos funcionários que atuam na rede municipal de Educação, 121 (cento e vinte e um) são professores do Ensino Fundamental, 38 (trinta e oito) são da Educação Infantil, 83 (oitenta e três) são funcionários com várias funções (inspetor de alunos, agentes de limpeza, etc.), 19 (dezenove) são professores coordenadores de escolas, 10 (dez) são Vice-Diretores de Escola e 11 (onze) são Diretores de Escola. Dos professores, 1 (um possui) formação na área de Matemática, 1 (um) na área de História, 6 (seis) com licenciatura em Letras, 6 (seis) com formação no Curso de Magistério, 8 (oito) licenciados em Artes; 8 (oito) em Educação Física e 155 (cento e cinquenta e cinco) possuem licenciatura em Pedagogia. Dados sujeitos a mudanças, já



que os funcionários podem afastar-se, solicitar exoneração, solicitar licença-saúde, segundo informações da Secretária da Educação do Município.

O Conselho Municipal de Educação do Município de São Miguel Arcanjo

De acordo com Borges, pesquisar sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação apresenta importância tanto política quanto social, pois os Conselhos além de se constituírem como espaços políticos relevantes [...] no processo de desconcentração das atribuições do Estado, constituem, também, ambientes de mobilização social com potencial transformador e desalienante, capazes de promover verdadeiras mudanças nas estruturas de controle ideológico da sociedade, contribuindo para a melhoria do ensino (BORGES, 2017, p. 17). A lei orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.625, de 26/05/1990, em seu Artigo 132, item VII, já previa que o Município poderia criar, por lei complementar, o Conselho Municipal de Educação. No entanto, somente no ano de 1998 o referido Conselho foi criado pela Lei nº 2.152, de 05 de maio de 1998, na gestão do Prefeito Luiz Gonzaga Albach(PPB – Partido Progressista Brasileiro), possivelmente pelos incentivos de descentralização, previstos na Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), para que os municípios organizassem, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. De acordo com a Lei nº 2.152/1998, o Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo terá funções normativas, deliberativas e consultivas referentes aos assuntos da Educação da Rede Municipal. Além de outras atribuições, compete ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo:

- I-Fixar diretrizes para organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;
- II- Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III-Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- IV- Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional; [...]
- [...] VI- Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- VII- Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
- VIII- Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município; [...] (SÃO MIGUEL ARCANJO, 1998).

De acordo com a Lei, os conselheiros nomeados pelo Prefeito terão o mandato de 2 (dois) anos, não serão remunerados, sendo permitida e recondução por prazo não determinado pela referida lei. O Diretor do Departamento Municipal de Educação e, posteriormente, o



Secretário de Educação, com a mudança de nomenclatura, poderá participar das reuniões do Conselho. No entanto, sem direito a voto.

Os atos do Conselho serão homologados ou vetados pelo Diretor/Secretário do Departamento de Educação. Serão escolhidos por maioria simples de votos dentre os próprios membros já eleitos, um Presidente e um Vice-Presidente. Deverá ser organizada reunião dos conselheiros uma vez por mês ou conforme disposição de regimento interno para deliberar sobre assuntos de âmbito geral de suas competências (SÃO MIGUEL ARCANJO, 1998).

Sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP

Para esta seção foram analisadas 72 (setenta e duas) atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, datadas de setembro de 2002 a abril de 2017, as quais foram disponibilizadas pela Secretária da Educação. Antes de 2002, os atuais responsáveis pela Secretaria de Educação, informaram que não encontraram, até junho de 2017, registros de atas de reuniões do supracitado Conselho. Contamos com as contribuições de Bardin (2009), sobre análise de conteúdo, para o trabalho com as supracitadas atas de reuniões, buscando verificar se houve ou não atendimento da previsão legal no que concerne às eleições de membros que devem ocorrer a cada dois anos sendo permitida a recondução, número de reuniões por ano e aspectos relacionados às atribuições do Conselho.

Em relação às eleições, tivemos acesso a 5 (cinco) atas de eleições dos conselheiros, compreendidas entre 2002 a 2017, sendo a primeira ata de eleição a que tivemos acesso datada de 17-09-2003; depois somente em 19-04-2006 (depois de mais de dois anos divergindo da Lei que prevê eleição ou recondução de conselheiros a cada dois anos); outra eleição é datada de 13-05-2008; em 26-04-2012 houve eleição, ou seja, após quase passados quatro anos há registro de nova eleição, e em 12-05-2014 ocorreu a última eleição registrada no livro de atas. Os registros em atas indicam que o prazo de dois anos para eleição ou recondução de conselheiros não vem sendo sempre respeitado.

Pelas análises das atas, foi possível perceber que as reuniões, excluindo-se as atas em que ocorreram exclusivamente apenas eleição ou reposição de membros, não ocorrem todos os meses e o número de reuniões anuais varia bastante de um ano para o outro, na seguinte conformidade: ano de 2002 aconteceram 5 (cinco) reuniões; em 2003 o número aumentou para 9 (nove) reuniões sendo duas delas canceladas por falta de quórum; em 2004 aconteceram 5 (cinco) reuniões; já em 2005 apenas 4 (quatro); 2006 o número de reuniões aumentou para 7 (sete); 2007 apenas 3 (três); 2008 aconteceram 5 (cinco); 2009 apenas 3 (três); nos anos de 2010 e 2011 não tivemos acesso a nenhuma ata de reuniões, pois não havia registro no Livro próprio referentes a esses dois anos; em 2012 apenas 2 (duas); em



2013 apenas 4 (quatro); em 2014 foram 4 (quatro); em 2015 somente 3(três) reuniões; em 2016 ocorreram 8 (oito) e até junho de 2017 havia ocorrido somente duas reuniões. Como não há registros de reuniões todos os meses do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na lei de sua criação pode-se inferir que os membros desse Conselho ainda não conseguiram conquistar espaços para uma participação mais efetiva.

Para Silva (2010), considerando-se que o tipo de democracia atual tem espaços que podem restringir a participação da população, o Conselho Municipal de Educação (CME), deveria criar ações de incentivo à participação em processos de decisões envolvendo [...] a parcela da população que não possui representatividade, principalmente ações que promovam o bem comum para que as políticas públicas possam atingir a parcela da população mais alijada dos serviços educativos e de representatividade no CME (SILVA, 2010, p. 86-87).

Chamou a atenção o fato de que na maioria das 72 (setenta e duas) atas analisadas não há indicação de quem presidiu as reuniões do Conselho Municipal de Educação e em 7 (sete) atas há o registro explícito de que essas reuniões foram presididas pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação que atualmente equivale à função de Secretário (a) da Educação quando deveriam ser presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação. Pois, pela própria lei de criação desse Conselho, os Secretários (as) de Educação podem participar das sessões plenárias, porém sem direito a voto. Portanto, por mais que as intenções do (a) Secretário (a) da Educação sejam as melhores, presidir as reuniões parece inadequado, já que pode causar constrangimentos à participação ativa e efetiva dos conselheiros.

Em relação ao tema da qualidade da educação, percebe-se pelos conteúdos explícitos das atas das reuniões que os membros do Conselho Municipal de Educação pouco se debruçaram para analisá-lo no sentido de poder interferir, buscar transformações, através de votações de situações que pudessem ter sido apresentadas pelos diversos segmentos de membros do Conselho e para trazer em plenário os anseios da população de São Miguel Arcanjo sobre a educação municipal. Sabemos que o termo qualidade dá margem a vários tipos de interpretações podendo voltar-se mais para o aspecto quantitativo e utilitarista da educação do que às questões relacionadas à democratização dos conhecimentos escolares e, conseqüentemente, tendo como objetivo uma educação de qualidade socialmente referenciada.

De acordo com Almeida e Betini (2016), a expressão qualidade da educação pode gerar diversas interpretações, por isso é necessário ter clareza e buscar esclarecer de que qualidade está se falando, a serviço de quais objetivos e com que caminho formativo se



propõe essa qualidade. Afirmam que o termo qualidade pode ser utilizado para atender interesses que não têm compromisso com a educação como direito social. Uma educação de qualidade socialmente referenciada, [...] é diametralmente oposta a uma visão mercantil e utilitarista, necessárias à perspectiva assumida pelas empresas, porém incompatíveis com o campo da educação que visa uma formação humana mais ampla (ALMEIDA; BETINI, 2016, p.54). Nesse sentido, a qualidade praticada pela escola deve ser completamente diferente da qualidade com viés mercantil.

Pelas análises das atas, percebe-se que os membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo tiveram pouca participação em relação às funções normativas, deliberativas e consultivas sobre assuntos que se referem à rede municipal. Na maioria dos conteúdos das atas, observa-se que os membros foram reunidos muito mais para serem informados de assuntos que estavam para acontecer ou que já estavam acontecendo na rede municipal e para analisarem planilhas com previsões de gastos de recursos e planilhas com prestações de contas de recursos destinados à educação, as quais, muitas vezes, são exigências de órgãos externos à Secretaria de Educação e mesmo à Prefeitura, do que para tratar e analisar sobre a qualidade da educação e as demandas da população na área educativa.

Para Borges (2017), os Conselhos tanto podem ser instrumentos de tomada de decisões e resoluções de conflitos quanto podem assumir características de órgãos do Governo, cuja participação torna-se concedida e limitada (pelos governantes). Sob essa perspectiva, pode-se dizer que quando isso ocorre, os Conselhos Municipais de Educação que deveriam ser instâncias de representação dos anseios da população em termos de educação contribuindo para a construção de uma educação de qualidade socialmente referenciada, tornam-se representantes que legitimam a vontade dos governantes.

Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: criação, implementação e gestão democrática

Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: criação e diretrizes

O Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP criado pela Lei Municipal nº 2.152, de 05 de maio de 1998 (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 1998), como órgão vinculado ao Departamento Municipal de Educação, a fim de cumprir as funções normativas, deliberativas e consultivas, seguindo resoluções e deliberações tomadas pelos Conselhos, Federal e Estadual de Educação, conforme parágrafo 1º, do artigo 2º, da referida Lei. O inciso VII, do artigo 132 da Lei Municipal, nº 1.625, de 26/05/1990 (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 1990) já contemplava a possibilidade de criação do C.M.E., por meio de leis específicas: “VII - O Município poderá criar o Conselho Municipal de Educação, cuja



composição e atribuições serão estabelecidas por lei complementar.”Apesar da referida previsão, somente 8 (oito) anos após ocorreu sua criação e o estabelecimento das respectivas competências. Conforme o artigo 3º da Lei 2.152/98 (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 1998), as competências do Conselho Municipal de Educação consistem nas seguintes atribuições:

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP, além de outras atribuições:

- I - fixar diretrizes para organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;
- II - colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- IV - exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
- V - exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;
- VI - assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- VII - aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
- VIII - propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
- IX - propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;
- X - propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);
- XI - pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento do estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;
- XII - opinar sobre os assuntos educacionais quando solicitado pelo Poder Público.
- XIII - elaborar e alterar o seu Regimento Interno. (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 1998)

No que tange ao inciso I, sobre a fixação de diretrizes para a organização do sistema municipal, este preceito relaciona-se ao que preconiza a legislação federal, Constituição Federal de 1988, em seu artigo 211, parágrafo 4º: [...] § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (BRASIL, 1988). Da mesma forma a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), traz em seu bojo esse mesmo aspecto, regime de colaboração entre os entes federados. Assim, observa-se no artigo 8º:



[...] Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei (BRASIL, 1996).

Os artigos 9º, 10 e 11, da mesma lei, definem as obrigações e as formas de colaboração de cada um dos entes federados, união, estadual e municipal. No caso do município de São Miguel Arcanjo/SP, embora desde 2015, já existam apontamentos e discursos reafirmando a urgência para se formar o Sistema Municipal de Educação, entretanto, quando da sistematização desse trabalho, isto é, ano de 2018, ainda não fora instalado formalmente. Desta forma, o município ainda se encontra subordinado à instância estadual, ou seja, jurisdicionado à Diretoria de Ensino Região de Itapetininga, em relação à organização educacional. A Lei nº 3.706, de 11 de dezembro de 2015 (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015b), que "Dá nova Estrutura do Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo/SP e dá outras providências", em seu artigo 28, indica as finalidades da Secretaria Municipal de Educação, o que elucida a autonomia do município em relação aos entes federados, na organização educacional. Dentre as finalidades, destaca-se o que segue:

Artigo 28 – A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

I - Organizar o Sistema Municipal de Ensino, conforme legislação vigente;

[...]

III - Exercer ações redistributivas em relação às suas escolas, baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino e dos estabelecimentos de Ensino Particulares ou Conveniados que oferecem ensino na modalidade da Educação Infantil (0 a 5 anos);

IV - Oferecer educação infantil em creches, pré-escolas e ensino fundamental, permitindo a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;

[...]

VI - Organizar o Sistema Educacional, regularizando as atribuições de aula/classe, horários e calendários, além de promover educação de qualidade mantendo formação continuada para os profissionais da educação. (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015b)

Com relação ao funcionamento do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP, na Ata de eleição do Conselho Municipal de Educação atual, de 11/12/2017 (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2017d), observa-se a sua composição da seguinte forma: três representantes do Magistério Público Municipal, três representantes do Magistério Público Estadual, dois representantes de Diretores de Escola, três representantes de pais de alunos, três representantes da

comunidade, dois representantes de alunos e dois representantes de escolas particulares. A análise constatada é que esta organização, não contempla a representatividade descrita nas legislações específicas sobre o assunto. Entendemos que o Conselho Municipal é um importante órgão de aprimoramento da gestão democrática da educação. De acordo com Santos (2011, p. 5) os Conselhos Municipais,

[...] são instrumentos municipais democráticos de deliberação e controle social das políticas públicas. Cabe aos Conselhos Municipais, formular políticas públicas que atenderão às necessidades sociais. Sendo assim, tornam-se instrumentos da democracia participativa, pois uma de suas funções é trazer para dentro do Governo, problemas que se apresentam na sociedade. A importância dos Conselhos dá-se pelo fortalecimento da participação democrática da população no que tange a formulação e a implementação de políticas públicas para o benefício comum.

Demo (1988) considera o conceito de participação como uma conquista, diferente de uma concessão ou algo preexistente. Focaliza a dimensão processual da participação, chamando a atenção para o fato de que a cidadania deve ser estudada sob a ótica do conflito em função de interesses diversos de diferentes grupos. Nesse sentido, acredita-se que a população de São Miguel Arcanjo/SP, deve buscar espaços para conquistar as possibilidades de participação que se dá num processo e que se aprende praticando por meio do diálogo, da consideração de conflitos e interesses divergentes, mas sempre objetivando conquistas coletivas e que possam beneficiar a maioria da população. Aranda e Lima (2014, p. 307), asseveram que a qualidade socialmente referenciada deve ser conduzida “[...] no sentido de atender a todos os sujeitos históricos, sem distinção em qualquer aspecto da vida ou âmbito de formação.” E que essa qualidade socialmente referenciada não deve ser confundida com “[...] uma qualidade aberta às conveniências da sociedade vigente, voltada para atender necessidades mercantilistas, individualistas, corporativistas [...]” (ARANDA; LIMA, 2014, p. 307). Nesta direção acrescenta Borges (2017):

[...] a inserção do termo “socialmente referenciada” à categoria qualidade é justificada pela necessidade de se pensar em uma educação que prime pela formação humana, consciente das contradições e batalhadora no sentido de superá-las. Limitar a qualidade educacional a aspectos quantitativos não só é prejudicial ao desenvolvimento social do homem, como também constitui fator de regressão social. O exame acerca da qualidade socialmente referenciada da educação passa, pois, necessariamente pela análise de diversas dimensões, tanto quantitativas (custo aluno qualidade, relação numérica discente-docente-técnico administrativo e financiamento público), quanto qualitativas (processos educativos, estrutura física e funcional, valorização profissional, formação inicial e continuada dos profissionais da educação e mobilização social no âmbito educacional), inseridas em um contexto histórico, cultural e socioeconômico. (BORGES, 2017, p. 98).

O Conselho Municipal de Educação de forma efetiva necessita se constituir como órgão com uma atuação dinâmica e verdadeiramente representativa, tendo como princípio orientador a gestão democrática. O documento Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, ao objetivar a qualidade da educação básica, aponta a necessidade da elaboração do plano de educação e da instalação do conselho de educação como instrumentos que ouve e explicita as expectativas das demandas sociais. (BRASIL, 2007). Quanto à busca da qualidade socialmente referenciada, que deve ser o maior objetivo dos trabalhos de um Conselho Municipal de Educação, considera-se que é necessário aos responsáveis pela educação do município e os membros Conselho, apreenderem seu significado procurando meios para buscar essa qualidade de forma consciente, intencional, participativa e crítica visando à melhoria da educação do município em benefício da maioria da população. Logo, o Conselho Municipal de Educação deve se constituir em um canal de representatividade popular e de conscientização, dos membros participantes, quanto às possibilidades de contribuição para a qualidade socialmente referenciada. No caso de São Miguel Arcanjo/SP, observa-se que há necessidade de investimentos no sentido de fomentar as necessidades materiais e de pessoas nas escolas, bem como no empenho de atuação mais democrática, participativa, consciente, crítica e popular no Conselho Municipal de Educação. Ao tratar sobre Conselho de Educação, Monlevade (2004) esclarece que:

[...] a educação, mais do que outras tarefas da sociedade, é uma ação coletiva, em que necessariamente todos estão envolvidos. Mesmo na sua agência especializada, a escola, o múnus educativo transcende à ação do professor. A primeira escola do Brasil se chamava “colégio”, ou seja, um coletivo de educadores e educandos. E, em todas as que a sucederam, mais altas e definitivas atribuições foram confiadas aos colegiados. Embora marcada pela autoridade individual, a administração pública, na área da educação, desde a era colonial, nunca dispensou os “conselhos”, ou seja, os órgãos de reflexão e decisão coletivos que assessoravam reis, príncipes, capitães gerais, governadores e presidentes. Uma rede de ensino pode ter um conselho como órgão de assessoramento gerencial, uma vez que cabe ao legislativo baixar as normas gerais. Já um sistema de ensino precisa de um órgão normativo específico, que detalhe os elementos normativos, principalmente na área do currículo escolar, e controle sua execução: tal é a tarefa central e cotidiana de um conselho de educação. (MONLEVADE, 2004, p. 34)

Quando a participação dos membros do conselho é democrática, desde o momento da eleição, esclarecida, crítica e consciente, com objetivos e finalidades definidos coletivamente pelos seus participantes, este órgão pode se tornar instância de representação dos anseios da população em termos de expressão e expectativa da educação que deseja. Neste sentido, os Conselhos de Educação, sejam eles Nacionais, Estaduais ou Municipais, devem se constituir importantes canais a serem utilizados para a implementação, efetivação, avaliação de políticas públicas em prol da educação, bem como



de propostas para novas políticas educacionais, supressão de outras ultrapassadas ou aprimoramento das existentes.

Caracterização do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP: conceito, caracteres predominantes e representatividade

Nesta sessão passaremos a investigar os conceitos, os caracteres predominantes e a representatividade do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP presente nos documentos pesquisados junto ao município. Segundo Cury (2000, p. 47,) conselhos são “[...] órgãos colegiados, de caráter normativo, deliberativo e consultivo que interpretam, deliberam, segundo suas competências e atribuições, a aplicação da legislação educacional e propõem sugestões de aperfeiçoamento da educação dos sistemas de ensino.” Os conselhos são componentes legais que interpretam e resolvem a aplicação da legislação da área da educação, segundo as suas competências. Para Monlevade (2004), a educação como uma política pública, solicita planejamento, discussão e buscas de convergências nas deliberações sociais de interesse de todos. O Conselho Municipal de Educação “[...] deve ser a caixa de ressonância de todas as demandas, de todos os problemas, de todas as reflexões que se produzem no município quanto à educação de seus cidadãos [...]” (MONLEVADE, 2004, p. 40). Sob esse entendimento Teixeira (2004) esclarece que:

Os conselhos são, em sentido geral, órgãos coletivos de tomada de decisões, agrupamentos de pessoas que deliberam sobre algum negócio. Apareceram nas sociedades organizadas desde a antiguidade e existem hoje, com denominações e formas de organização diversas, em diferentes áreas da atividade humana. Seu sentido pode ser buscado na etimologia greco-latina do vocábulo. Em grego refere à “ação de deliberar”, “cuidar”, “cogitar”, “refletir”, “exortar”. Em latim, traz a ideia de “ajuntamento de convocados”, o que supõe participação em decisões precedidas de análises, de debates. (TEIXEIRA, 2004, p. 2004, sic)

Nessa direção pode-se dizer que o Conselho Municipal de Educação é uma intermediação entre o poder público e sociedade que busca oportunizar a abertura de espaços públicos de participação no sentido de auxiliar na reflexão, discussão para pensar melhor a educação dos municípios, com participação e propostas de melhoria da qualidade. O Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP, conforme os aspectos legais que o compõe, tem como papel cumprir as funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação, que significa: tomar decisões, definir, determinar, consultar, examinar, avaliar e resolver sobre temas e problemas educacionais. Numa análise mais aprofundada sobre suas atribuições e competências, observa-se um caráter predominante normativo, conforme exigências de colaboração entre os entes federados, especialmente nos seguintes incisos, do artigo 3º, da lei:



Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP, além de outras atribuições:

[...]

III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

[...]

V - exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional;

[...]

VII - aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado. (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 1998)

Talvez pela ausência do sistema próprio de ensino, a ideia ou organização colegiada tem pouco do caráter mobilizador, o que é a expressão da representatividade popular. Municípios que tem os seus C.M.E.s. com tal preocupação, é claro que não deixam de observar os acordos sociais, entretanto, “[...] fortaleceram a concepção dos órgãos colegiados na estrutura de ensino e alimentaram as expectativas em favor da constituição de conselhos de educação mais representativos” (TEIXEIRA, 2004, p. 698). As formas de representação nos órgãos colegiados é que dará o tom da participação e da gestão democrática, tão preconizada nos instrumentos legais citados, dentre outros do próprio município.

Bordignon (2009, p. 65) afirma que “[...] a relação entre os conselhos e os órgãos de gestão da estrutura dos sistemas de ensino tem registrado tensões, conflitos e rupturas na sua trajetória. Tensões e movimentos de cooperação e de conflitos, de ampliação e estreitamento da autonomia, de centralização e descentralização.” A representatividade em Conselhos Municipais se torna uma ferramenta que fomenta a participação da sociedade civil. Por esse motivo, os diversos segmentos ligados à educação do município devem estar devidamente representados para que se alcance a participação destes sobre as principais decisões, acompanhamentos, discussões, fiscalizações, dentre outras ações do Conselho e os enfrentamentos necessários frente às tensões de qualquer ordem. A representatividade é, portanto, um fator a ser analisado para que se possa identificar o quanto à participação democrática é efetivada de fato no contexto de um C.M.E.

Na composição do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP atual, conforme verificado em Ata de reuniões de 11/12/2017, os membros foram indicados entre os presentes, formalizando-se o órgão, porém, observa-se que, não apresenta a representatividade por segmento, nem o número de componentes exigido por lei, como definido na legislação. Ora, tal caráter aponta para a necessidade de entender que a gestão democrática se exerce pela força da comunidade e sua legitimação, havendo ausentamento e tais dimensões, prepondera o formalismo e a autocracia, ao invés de representação verdadeiramente democrática. Pelo caráter acentuado de viés burocrático muitas vezes maior, em relação ao caráter



participativo e democrático de fato, muitos dos conselhos não conseguem fazer com que seus membros saiam do nível de participação como ouvintes de ações que já foram tomadas e efetivadas, muitas vezes sem o conhecimento dos membros dos Conselhos Municipais de Educação, os quais acabam sendo apenas aqueles que assinam as atas, cujas assinaturas são necessárias para a aprovação de balancetes que são exigências de órgãos superiores para a continuidade do recebimento de verbas pelas Secretarias Municipais de Educação.

Dessa forma, depreendemos que a representatividade dos membros do C.M.E., vai além de mera formalização, mas, incumbe ao membro, a responsabilidade da participação e do compromisso com a qualidade referenciada da educação do município. Esse é um importante aspecto a ser levado em consideração, sobre a conscientização dos membros de um Conselho Municipal para que sua participação possa realmente cumprir a importância que se deve. Sendo assim, entendemos que a formação dos próprios membros do C.M.E. seja então, umas das principais funções a serem desenvolvidas por este órgão.

O atendimento à demanda educacional no município e a colaboração entre federados

Nesta sessão, realizaremos uma análise da demanda de matrícula nas redes de ensino, nas diferentes etapas da Educação Básica e verificaremos como os entes federados, representados no município, se articulam para esse atendimento. Conforme se observa na Lei nº. 9.394/96:

Artigo 8º - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
§2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta lei. (BRASIL, 1996)

Em termos numéricos, de acordo com indicações ao Plano Municipal de Educação em 2015, a rede municipal de ensino de São Miguel atendia matrículas ativas de 3.813 alunos, em idade de Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, sendo que deste último, contava-se apenas com uma escola municipal para atender esse segmento que é a EMEIF Joaquim Nunes Vieira que conta com 4 (quatro) turmas e 64 (sessenta e quatro) alunos. As outras demais escolas municipais, entre Creches e EMELs, atendem apenas Ensino Fundamental, dos Anos iniciais e Educação Infantil. (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015). Conforme informações coletadas no Plano Municipal de Educação, (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015), embora o município de São Miguel Arcaño/SP venha ampliando o número de vagas quanto ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos, sendo



atendidas em 2012, 254 crianças e em 2014, 334 crianças, ainda há defasagem. No Ensino Fundamental anos iniciais, o número de alunos matriculados têm se mantido estável, sendo que em 2008, foram matriculados 2.722 alunos, em 2011, 2.645 e em 2014, 2.430 matrículas foram efetivadas.

Há no município de São Miguel Arcanjo/SP, apenas uma escola particular que realiza atendimento da demanda nos níveis de Educação Infantil até Ensino Médio, com 195 matrículas ativas. No município há, também, um Educandário de Educação Infantil, com 81 matrículas e a APAE com 84 alunos matriculados. Com relação às escolas estaduais existentes no município, 6 (seis) escolas contam com um total de 3.064 alunos matriculados, com atendimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio. Não há escolas de ensino técnico no município, sendo que os alunos que procuram esta modalidade de ensino necessitam viajar para os municípios vizinhos, contando com o auxílio do transporte, oferecido pela Prefeitura Municipal local. Ilustramos a seguir, o quantitativo de alunos matriculados no município de São Miguel Arcanjo/SP atualmente, segundo os dados obtidos junto ao setor responsável pelo acompanhamento das matrículas, Centro de Informações Educacionais – CIE, da Diretoria de Ensino de Itapetininga, instância estadual responsável pelo acompanhamento da educação do município em estudo.

Tabela 1 - Número de alunos matriculados nas diferentes modalidades de ensino da Educação Básica

Rede de Ensino	Tipo de ensino	Número de alunos
Ensino Municipal	Creche Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.	3.813
Ensino Estadual	Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.	3.064
Ensino Particular	Educação Infantil Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio.	195
TOTAL DE ALUNOS		7.072

Fonte: São Paulo (2018).

Para atender a demanda educacional retratada acima, encontramos no Plano Municipal de Educação (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015) diferentes ações, que devem ser realizadas via parcerias, que configura a colaboração entre os entes federados:

[...] Parcerias com o Governo Estadual: Programa Ler e Escrever para 1º a 5º ano, com formação aos orientadores no município e material para uso individual do aluno, focando na competência leitora e escritora” [...]

Parceria com Governo Federal: PNAIC – Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa, voltado aos anos iniciais com a proposta de formação aos

professores alfabetizadores durante o ano letivo, com pagamento de bolsa subsidiada pelo governo juntamente com a certificação ao professor participante, garantindo dessa forma ações que venham a contribuir com a alfabetização da criança até os 08 anos de idade, como sugere a Meta 5 do Plano Nacional de Educação” (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015a, p. 23).

Há ainda no município, escolas que funcionam com adesão ao Programa mais Educação, “[...] uma contribuição do governo federal em uma perspectiva para a educação de tempo e ensino integral. Nessas escolas são oferecidas oficinas no contra turno em que o mesmo se encontra matriculado [...]” (Idem). Considerando o contingente de escolas e alunos a serem atendidos posteriormente não há como dizer que não é necessária qualquer ação do município organizado para reivindicar a educação de qualidade que deseja, mais do que nunca é necessário espaço, tempo e discussões recorrentes sobre a exponência do papel do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP. Ora, a participação pro forma, em nossa análise já ocorre, mas de fato, representando o protagonismo dos cidadãos está muito distante de se tornar efetivo. As lutas e encaminhamentos nos próximos anos devem se dar na busca pela participação ativa e de cunho democrático dos cidadãos, caminhos necessários à escola e que pode consistir no projeto de educação socialmente referenciada que desejam.

Da iniciativa da criação e implementação do C.M.E. à sua atuação sob o princípio da gestão democrática e qualidade

A seguir, passaremos a analisar as iniciativas de implementação do C.M.E. e sua atuação quanto aos princípios de gestão democrática e qualidade. Como observamos anteriormente somente oito anos depois da criação do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP é que a preocupação com as demandas educacionais estavam projetadas para serem consideradas pelo colegiado da cidade, ocorre que tal diretriz, embora importante, pouco se fez efetiva, até mesmo pela natureza centralizadora da condução dos processos de discussão e deliberação por meio do executivo municipal. Isso explica possivelmente a pouca mobilização para a criação do sistema próprio de ensino do município como apontamos. Para Lima (2017),

Criar um sistema significa conquistar o poder no sentido de tomar decisões e estabelecer políticas educacionais além de fortalecer a institucionalização da participação da sociedade civil no processo de definição dessas políticas. A criação de um Sistema Municipal de Ensino dentro de um regime de colaboração favorece o compromisso com a educação, a melhoria de ensino e fortalece o Município, pois até antes de ter um Conselho é preciso criar ter um Sistema de Ensino, cujos componentes é o Conselho de Educação, a Secretaria de Educação e a Rede de Escolas. (LIMA, 2017, p. 5)

Segundo a Lei n. 9394/1996,



Artigo 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, observando:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Entende-se que, ao criar o sistema de educação do município e fortalecer o Conselho Municipal, o regime de colaboração definido na legislação também pode se consolidar, uma vez que a cidade desenha e projeta como a educação será organizada e será possível acompanhar as ações educacionais no município de São Miguel Arcanjo/SP. Destaca-se que a participação e a realização de eleições de representantes de forma democrática requerem clareza e transparência para que o sentimento de pertencimento à cidade se consolide e produza patamares mais elevados no contexto do conhecimento. Não basta listar e se ufanar de se conseguir bons índices de notas no Índice da Educação Básica (IDEB), mas como isso se dá valorizando o que pensam pais, professores, estudantes, comunidades interna e externa, classe política, enfim, a sociedade como um todo. O papel maior do C.M.E. de São Miguel Arcanjo/SP não é simplesmente ser fiscalizador ou vigilante dos escores alcançados em avaliações externas, como o próprio Plano Municipal de Educação assevera (SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, 2015), mas construir uma base de efetivação e mobilizadora participação dos cidadãos em nível de vez, voz e voto de seus cidadãos nos interesses educacionais do município. Essa tarefa ainda está por se constituir.

Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros

O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada

O Plano Nacional da Educação, conforme publicado pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, traz no seu artigo 2º as dez diretrizes que apontam para a qualidade socialmente referenciada da educação, a qual se relaciona,

[...] a um conjunto de outros temas presentes nas linhas e entrelinhas desta Lei, como exemplo, política educacional, gestão educacional, gestão escolar, gestão democrática da educação, democracia, cidadania, direito, financiamento da educação, custo aluno, alfabetização na idade certa, qualidade do ensino, qualidade da aprendizagem, qualidade dos insumos pedagógicos (ARANDA e LIMA, 2014, p.298).

Para compreender como os conselheiros do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP identificam os temas “qualidade” e “qualidade social” da educação no município foram utilizadas as questões de 1 a 5 constantes do Roteiro semiestruturado como orientação da



discussão⁵. As questões enumeradas buscaram descobrir, como é percebida a noção de qualidade e qualidade social, a avaliação do respondente a respeito da qualidade e qualidade social da educação do município, o papel do C.M.E.S.M.A. no planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação do município e a prioridade dada à qualidade da educação, bem como o respectivo acompanhamento das metas previstas no referido Plano. Ao realizar uma análise, Ribeiro e Silva (2018), apontam que as opiniões dos conselheiros quanto aos assuntos citados, indicam uma inegável divergência quanto ao termo “qualidade da educação”, referindo-se apenas a noção de oferecimento de recursos financeiros, transporte e infraestrutura dos prédios escolares, ou ainda, referente à localização central das escolas, que muitas vezes, é preferencialmente escolhida pelos pais, para a matrícula de seus filhos. Para o termo “qualidade socialmente referenciada”, encontramos as noções de visão de uma sociedade melhor, atuação do indivíduo enquanto cidadão, promoção da equidade da educação e ainda a opinião de que é um conceito vago para a maioria das pessoas. Segundo Almenara e Lima (2017), o termo “qualidade da educação” pode ser expresso com distintas representações, já que vem carregado de representações de contextos teóricos e políticos:

[...] o termo “qualidade”, além de ser passível de diferentes interpretações, carrega consigo, também, quando aplicado à educação, diferentes contextos teóricos e políticos aos quais se vincula. [...] A qualidade é normalmente tomada como atributo que qualifica um dado objeto, conferindo-lhe certas características que o distinguem de outro objeto. É, portanto, um conceito relacional de valoração que exige comparações, ainda mais quando se busca avaliar se um processo foi desenvolvido com boa ou má qualidade. A avaliação da qualidade, ao deslocar-se do foro individual e debruçar-se sobre questões sociais, passa, inevitavelmente, pelo debate coletivo, já que os diferentes contextos sociais, econômicos e políticos dos indivíduos produzirão diferentes formas de encarar a qualidade (ALMENARA e LIMA, 2017, p. 39-40).

Dourado e Oliveira (2009) concorrem com a mesma ideia de que qualidade da educação é um termo polissêmico e por isso está relacionado às concepções de mundo, de sociedade e de educação, que resultam em atributos desejáveis de um processo educativo de qualidade social. Destacamos a resposta de um dos conselheiros sobre o significado de qualidade. Esta e as demais respostas coletadas demonstram não haver uma reflexão mais aprofundada a respeito do que se trata realmente o termo qualidade da educação e qualidade socialmente referenciada:

R 03 – Qualidade é oferecer aos educandos meios para que os alunos evoluam no seu aprendizado. Qualidade social é a qualidade vista na

⁵O acesso ao roteiro pode ser solicitado ao Grupo de Estudos GEPLAGE pelo email: geplageufscar@gmail.com



aplicação dos conhecimentos na sociedade, demonstrando essa qualidade social enquanto cidadãos.

Por outro lado, observa-se que é unânime entre os conselheiros entrevistados a ideia de que a educação do município apresenta boa qualidade, principalmente se comparada aos municípios vizinhos, alegam que há o envolvimento dos profissionais da educação, que os índices são satisfatórios, especialmente no Ensino Fundamental - anos iniciais. Um dos conselheiros entende que, ainda que seja uma educação de boa qualidade, acredita que tem ainda muito a melhorar e que, em relação à qualidade social, é preciso ser aprimorado no sentido de o aluno sair melhor preparado para atuar na sociedade:

R 02 –[...] Em relação à qualidade social, ainda deixa a desejar, não vemos ainda um retorno dentro da sociedade do que é trabalhado na escola. O aluno ainda não sai preparado para intervir na sociedade, para atuar, para agir.

Perguntamos aos respondentes que papel o Conselho Municipal de Educação desempenhou no planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação. Identificou-se pela fala dos conselheiros que não houve por parte do Conselho Municipal de São Miguel Arcanjo/SP, um planejamento e apoio na elaboração do Plano Municipal de Educação, destacando-se principalmente a preocupação com a parte burocrática, de assinaturas de Atas, o que corrobora com a necessidade levantada pelos conselheiros durante as entrevistas, da grande necessidade para rearticular o órgão em benefício da qualidade da educação para os cidadãos. Analisando as Atas de reunião do Conselho Municipal de Educação, referente aos anos de 2014 e de 2015, dentre as que tivemos acesso, a informação acima, de que não houve por parte deste órgão a participação na elaboração do Plano Municipal de Educação, é confirmada. Destaca-se abaixo as respostas dos respondentes 3 e 4:

R 03 – Quanto ao Plano Municipal de Educação, acredito que os conselheiros da época, poderiam ter tido maior participação e divulgação. Deveria ter tido mais envolvimento de toda a comunidade, poder público e participação de forma geral, até de outros órgãos, como saúde e Assistência Social. A meu ver, não houve. Deveria ter ocorrido uma integração maior entre as entidades, e serem incentivadas.[...]

R 04 - O C.M.E. desempenhou um papel na assinatura das Atas, foi feita reunião na época do P.M.E., mas faz tempo que não há atuação. Faz um ano que sou a responsável de registrar as atas de reuniões, tentando chamar novo conselho. Antigamente era somente assinatura de atas, com a Carol, a nova Presidente, estamos tentando nesta nova fase fazer diferente, que seja um Conselho atuante.

No entanto, pelas respostas dos conselheiros entrevistados encontramos dificuldades para precisar se houve discussões sobre qualidade da educação e como elas se deram, se esta foi considerada como prioridade nas metas do Plano Municipal de Educação do município.



Ainda identificamos na análise das respostas dos conselheiros, que alguns afirmam que o município busca atingir as metas de qualidade e que ouvem falar sobre elas, que há a preocupação do atingimento dessas metas, no entanto, 50% dos entrevistados afirmam não conhecerem o documento final do Plano Municipal de Educação. Em nossa análise sobre o documento final do Plano Nacional da Educação, encontra-se o termo “qualidade”, por quatro vezes, onde se refere aos índices do IDEB, utilização de recursos federais, ampliação do ensino médio, visando uma política pública de permanência do aluno na escola e oferta de educação com qualidade. Isso nos leva a perceber ainda uma aparente desarticulação em relação às próprias funções do C.M.E.S.M.A.. Dentro dos aspectos legais sobre este assunto, registra-se a existência da Lei Municipal nº 3.655/2015, que institui o Plano Municipal de Educação do Município de São Miguel Arcanjo/SP, e que prevê em seu artigo 5º, a forma de acompanhamento e orientações para a concretização do Plano.

Lei Municipal nº 3.655, de 23/06/2015. Institui o Plano Municipal de Educação do município de São Miguel Arcanjo com ações e estratégias da educação básica ao ensino superior, bem como a valorização dos profissionais da educação, gestão e financiamento para este decênio, e da outras providências.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos e estratégias previsto no anexo desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentação necessários à concretização do plano municipal de educação (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015).

No documento final do Plano Municipal de Educação do município, a previsão do acompanhamento da execução das metas é bem descrito, bem como a definição dos papéis do referido órgão no sentido de atuar na consecução das metas:

A implementação e o desenvolvimento desse conjunto de propostas necessita de uma coordenação em nível local perfeitamente integrada às propostas estadual e nacional, uma vez que muitas das proposições, para serem realizadas, necessitam da cooperação dos demais entes da Administração Pública. Papel da maior importância será aquele a ser desempenhado pelo Conselho Municipal de Educação, quer no acompanhamento, quer na avaliação e na correção dos rumos ora propostos, como também de fundamental papel serão os desempenhados pelas comunidades escolares e sociedade civil (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015).

A esse respeito buscamos ouvir as opiniões dos conselheiros sobre esse acompanhamento, como sendo uma de suas atribuições referentes ao desenvolvimento das metas do Plano Municipal de Educação. Dessa forma, conforme identificamos nas falas dos respondentes, R 03, R 04 e R 06, há a necessidade de que esta função tão importante do C.M.E. seja urgentemente retomada por este órgão. Perguntamos, portanto: está havendo

acompanhamento do C.M.E. sobre o alcance das metas estabelecidas? De que forma e está sendo suficiente?

R 03 – Sim. Nas metas foi contemplada a qualidade da educação. Estabeleceram-se as metas, mas o trabalho em si deixa a desejar. Ou seja, o acompanhamento do Plano Municipal de Educação deve ser retomado.[...]

R 04 - Ouço falar que nas metas do P.M.E. foi contemplada a questão da qualidade da educação, mas propriamente não conheço o documento na íntegra.[...]

R 06 - Sabe que houve discussão das metas do P.M.E., mas não tive como participar. Não conheço o documento final, não sabe se foi divulgado.

A opinião dos conselheiros entrevistados fica confirmada ao se analisar as respostas do Roteiro semiestruturado utilizado para entrevista, na questão número 5 que visa compreender se está havendo o acompanhamento do C.M.E. sobre o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação e se está sendo suficiente. As respostas encontradas apontam para a confirmação de que não está havendo o acompanhamento das metas do Plano Municipal de Educação, com exceção de uma das entrevistadas que informou que a Oficina Pedagógica atualmente acompanha essas ações, mas a mesma reconhece que isso não é suficiente, pois se faz necessária a organização para “decisões conjuntas e melhor condução”.

R 01 –Sim. De alguns membros da Secretaria de Educação do Município. É realizado neste momento pelos membros da Oficina Pedagógica. Não é suficiente. É necessário que haja um Plano, para decisões conjuntas e melhor condução.

Corroborando com essa argumentação, nos apoiamos em Gohn (2002), que afirma que os Conselhos se caracterizam como agentes de inovação nas políticas públicas, pois, ao realizarem a mediação entre a sociedade civil e os organismos governamentais, colabora na construção de uma nova esfera pública de poder. Finalizando essa sessão, buscamos em Teixeira (2004), a importância que se dá à organização do órgão na formação do cidadão e nas decisões sobre a educação:

Se é certo que neles se cristalizaram modelos burocráticos e cartoriais de ação, que conflitam com as exigências da sociedade nesta passagem de milênio, também é correto reconhecer que os conselhos de educação constituem o espaço próprio de deliberações cuidadosas e refletidas. Se as funções técnicas que lhes foram atribuídas os afastaram da realidade cotidiana dos estabelecimentos de ensino, a participação popular pode representar a oxigenação de seus tecidos, desde que assegurada a proporcionalidade adequada à manutenção de suas funções normativas, ao lado da dimensão política que deve iluminar as decisões que lhe estão afetas (TEIXEIRA, 2004, p. 701).

Os conselhos são espaços democráticos fundamentais para o exercício da cidadania, e isso precisa ser fortalecido a cada dia através da atuação de conselheiros conscientes e da participação da população através de seus representantes.

Gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação

De acordo com Moraes (2015) um dos maiores ganhos permitidos pela Constituição Federal de 1988 foi o estabelecimento do princípio da gestão democrática. Segundo sua análise a Constituição Federal aliada a LDBEN nº 9.394/96, permitiu a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar e local, em conselhos escolares ou órgãos equivalentes, na elaboração do projeto político pedagógico da escola. Segundo a autora,

A participação da comunidade na gestão da escola constitui um mecanismo que tem por finalidade não apenas a garantia da democratização do acesso e da permanência com vistas à universalização da educação, mas também a propagação de estratégias democratizantes e participativas que valorizem e reconheçam a importância da diversidade política, social e cultural na vida local, regional ou nacional. (MORAES, 2015, p.207)

É neste viés que se buscou avaliar junto aos conselheiros, suas percepções principais acerca da gestão democrática e participação no Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP. O roteiro semiestruturado elaborado para a realização das entrevistas apresenta as questões de 6 a 11, que indagam os respondentes sobre o conceito e cotidiano da gestão democrática, a partir dos avanços identificados, das necessidades urgentes, do papel do conselheiro e se as deliberações do órgão são de conhecimento e socializados com a comunidade. O entendimento dos conselheiros é de que não têm ocorrido avanços em relação à gestão democrática e que é urgente:

R 01 - articulação dos membros com reuniões periódicas.

R 02 - maior envolvimento dos participantes, através do acompanhamento.

R 03 - Reuniões periódicas, participação integral dos conselheiros, retorno às escolas sobre o andamento do Plano Municipal de Educação, conhecimento maior sobre o interesse da Secretaria Municipal de Educação, como podemos contribuir, poder público, quais as metas desse governo, como envolver a população num retorno. E como a população está sentindo a qualidade da educação e o que precisa melhor.

Percebemos uma boa compreensão dos conselheiros entrevistados sobre a importância de que essas ações sejam colocadas em prática, sendo que o papel do conselheiro em suas visões é “R 01 - Ser atuante, ser comprometimento, para exercer um papel com dedicação e estudo”, ainda “R 02 - Participar ativamente, envolver mais os conselheiros, deve partir do



presidente do Conselho, articular momentos para engajamento dos membros do Conselho.” Fica evidente que ainda há grande dificuldade para que o C.M.E.S.M.A. seja constituído por pessoas comprometidas com a educação do município, que estejam engajadas em prol da educação e que, acima de tudo possam se prontificar a fazerem parte desta grande empreitada. Conforme se verifica na fala do R 03, acabam, por falta de maiores opções, “pegando” aqueles que aparecem no momento, e que o papel do conselheiro deveria ser desenvolvido de forma mais atuante:

R 03 -Ser mais atuante, pois assumiu um compromisso, buscar formação e conhecimento para atuar com qualidade. Temos de ir atrás das pessoas, tem que “pegar meio no laço”, eleger o conselheiro, porque muitas vezes não querem participar. Daí cai gente de pára-quedas. Então não tinha quem ficasse a Carol ficou. Falta conhecimento para o conselheiro para assumir. Se for atuante vai saber cobrar da prefeitura. Falta o conhecimento do C.M.E. e a importância que ele tem para educação do município. [...]

R 06 - O conselheiro deveria levar até o C.M.E. o que o município precisa. Seja o que for bom para a educação, o que os pais pensam, o que os alunos precisam. Como mãe de três filhos, converso sobre a escola, o que falta e o que pode melhorar.

Perguntamos aos conselheiros se a participação, como uma das condições da gestão democrática, é tratada e vivida, a partir dos segmentos representados. Observou-se que é praticamente unânime a percepção de que não há participação, de que também esta não tem sido discutida nem refletida junto aos membros do C.M.E.S.M.A.. Solicitados a avaliar essa participação referente aos membros do Conselho Municipal de Educação, disseram que é ruim, que a comunidade não cobra e que não há conscientização da comunidade sobre a importância dessa participação. O termo participação caracteriza-se como forma de se garantir a efetivação da gestão democrática, que deverá garantir o envolvimento e o compromisso dos diferentes atores envolvidos nos processos educacionais, o que proporciona o conhecimento dos objetivos e metas, da estrutura organizacional e de sua dinâmica, das relações da escola com a comunidade, propiciando uma interação mútua entre educadores, alunos, pais e comunidade. De acordo com Libâneo:

O conceito de participação se fundamenta no de autonomia, que significa a capacidade das pessoas e dos grupos de livre determinação de si próprios, isto é, de conduzirem sua própria vida. Como a autonomia opõe-se às formas autoritárias de tomada de decisão, sua realização concreta nas instituições é a participação (LIBÂNEO, 2008, p. 102).

Na tentativa de reverter essa situação, buscou-se compreender como os conselheiros enxergam e como deveria ser a participação do cidadão ou da sociedade no C.M.E.S.M.A.. Sobre isso, percebe-se que há uma clara conscientização dos conselheiros de que é necessário partir do próprio Conselho Municipal de Educação uma mobilização da sociedade e do cidadão:



R 01 – Tem que partir do Conselho Municipal de Educação o convite à comunidade escolar, para conseguir pessoas engajadas com a destinação dos recursos públicos, até a qualidade da educação. Convidar pais e comunidade para participar e não somente a indicação como houve. Convidar membros da comunidade. Acaba ficando uma coisa interna. Importante tornar agentes multiplicadores na comunidade. As pessoas não sabem do que se trata. É mais cômodo, mais fácil, mas deve haver envolvimento e engajamento da sociedade.

O conselheiro R 01, mostra de forma veemente que se devem convidar as pessoas da comunidade e não simplesmente indicar as pessoas, de forma interna aos órgãos da educação do município, pois embora seja uma medida mais cômoda não é a forma correta, pois inibe a participação das pessoas e dificulta o engajamento da comunidade. Ainda sob esta ótica, o R 03, apresenta essa questão como um grande desafio a ser enfrentado pelos membros do Conselho atual, dando oportunidade às pessoas de participarem, divulgando mais as ações desse órgão. Outras opiniões destacadas, referem-se aos procedimentos de colocação de funcionários somente para constar com nome no conselho, para facilitar para pegar as assinaturas:

R 03 – Seria um desafio para organizarmos. As reuniões do Conselho Municipal de Educação deveriam ser abertas para participar das discussões. Deveria haver convites para outros setores da sociedade. A divulgação das metas para a educação deveria ocorrer por meio de documentos às escolas, sobre o que foi decidido. Algum endereço eletrônico virtual para recebermos sugestões de temas a serem tratados.[...]

R 04 – Participar seria ser membro para atuar. Só que acontece que somente o funcionário é colocado no Conselho Municipal de Educação só para constar, mais para pegar assinaturas. A gente manda comunicado para as escolas, solicitando participação, pedindo a documentação de pessoas interessadas, mas a maioria quem aparece interessado é professor, às vezes a gente “pega a laço” as pessoas para fazerem parte do Conselho.

Heloisa Lück (2009) enfatiza a participação como uma expressão de responsabilidade social intrínseca à expressão da democracia e busca formas mais democráticas para promover a gestão por uma unidade social. Para a autora, as oportunidades de participação, auxiliam na formação de responsabilidades e valores compartilhados, num esforço conjunto para a realização de objetivos educacionais. Vê-se, pois, a importância dessa participação ser fomentada junto ao Conselho Municipal de Educação. No entanto, a falta da participação dos membros do Conselho Municipal, tem impedido bastante a consolidação de um processo de discussão, de conscientização e formação de uma cultura, alicerçada na construção de uma consciência maior que evidencie a necessidade de as pessoas terem seu papel na construção de uma educação de maior qualidade no município, podendo reivindicar, participar, cobrar dos órgãos públicos, tendo em vista a efetivação da gestão

democrática da escola. Dessa forma, a falta de participação dos Conselheiros impede que sejam reivindicadas efetivamente as demandas da sociedade. Neste sentido, Cury (2006) nos alerta, afirmando que, os esforços da sociedade em geral, que objetivam a qualidade da educação, não pode renunciar ao processo de reflexão pautado na problematização do que seja o termo qualidade, ou seja, de qual qualidade se está empenhado em buscar. Acredita-se que este seja o ganho maior na formação do cidadão.

O Conselho Municipal de Educação e seus instrumentos de gestão democrática

Refletir sobre a qualidade socialmente referenciada para a educação é pensar a diversidade e complexidade social da escola, com seus objetivos formativos específicos, mas, também, a partir de valorações e marcos mais abrangente da comunidade social em que está envolvida. A instituição social escola não abrange apenas sua eficiência em mediar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades dos alunos que a frequentam, mas é o produto de conexões de uma rede complexa, entre diferentes setores e classes, acerca de qual sociedade se deseja arquitetar. Portanto, a qualidade almejada para a educação envolverá, inevitavelmente, confrontos e disputas políticas e ideológicas, o que torna imprescindível a mediação social dessa qualidade, através de instrumentos e mecanismos coletivos esfera interna (como o Projeto Político Pedagógico) e debates nas esferas externas (como os Conselhos de Educação em seus diversos patamares).

Assumida como princípio de ensino com a Constituição Federal de 1988 e reafirmada com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, a implantação da gestão democrática como forma de gerenciamento da escola pública implica na organização e fortalecimento de mecanismos para efetivação da participação da comunidade na escola. Mas, logicamente, apenas a existência da lei não estabelece a democracia, é necessário que todos os membros da comunidade escolar se apropriem de seu significado político, numa construção contínua e coletiva através de espaços dinâmicos abertos ao diálogo e ao conflito saudável entre as diferentes formas de se enxergar nesse espaço formativo. (GADOTTI, 2001). Os conselhos legitimam sua razão de ser na medida em que ouvem os cidadãos que necessitam atuar nas tomadas de decisão e elaboração das políticas públicas, são novos mecanismos participativos, explica Gohn (2002), incluídos na governança local se baseiam no engajamento popular como um recurso produtivo central: a participação dos cidadãos provê informações e diagnósticos sobre os problemas públicos, geram conhecimentos e subsídios à elaboração de estratégias de resolução dos problemas e conflitos envolvidos. Neste ensejo e compreendendo que a participação social é fundamental, algo alarmante se dá nos depoimentos dos respondentes, pois ao serem



questionados se já se sentiram pressionados em relação a alguma pauta, percebemos o ausentamento do embate social:

R 01 – Não.

R 02 – Não. Falta de conscientização desse canal de reivindicação.

R 03 – Não.

R 04 – Uma vez apenas, foi em 2017. Uma pessoa perguntou se existia Conselho Municipal de Educação, até protocolou requerimento. Foi respondido, a pessoa e ficou por isso mesmo. Talvez não fosse a resposta que a pessoa queria, que acho que era mais para especular se tinha mesmo o Conselho. Mas essa foi a única vez. Mas pressionado sobre alguma demanda ou pauta, não.

R 05 – Não sabe responder.

R 06 – Nunca. Nem de pais e nem de alunos. Não houve interesse. Nunca.

Ora, algumas pontuações se fazem necessárias aqui. Primeiramente, à luz das respostas anteriores, registra-se a ausência da participação social. As demandas não chegam via representantes da comunidade. Em segundo lugar, o desconhecimento por parte das pessoas sobre a existência do C.M.E.S.M.A. e de sua forma de atuação. O único questionamento citado foi sobre a existência do Conselho, mas também sem maiores embates. E finalmente, a falta de divulgação do próprio órgão, ou seja, o Conselho não se dá a conhecer e nem mesmo promove ações para se tornar conhecido e muito menos para envolver a comunidade nas discussões. Sabemos que a função normativa do conselho busca atingir objetivos específicos da realidade local. Ao serem questionados quanto aos temas discutidos e sua relevância, os sujeitos respondentes declararam:

R 01 – O único momento que participou o tema foi para discutir sobre o Conselho Municipal de Educação e os objetivos do Conselho Municipal e o Plano Municipal de Educação e sobre como garantir a qualidade da educação.

R 02 – Temas: Vagas para preenchimento de creches no município, havia lista de espera, houve uma mobilização e abertura de mais creches. Isso se deu a uma necessidade da população.

R 04 – São redigidas as Atas de reuniões, o presidente escreve, uma ou duas pessoas assinam a Ata de reuniões, ou reuniões junto com o Conselho do FUNDEB, mas fica nisso. Não houve reuniões para serem tratados temas importantes.

Dois respondentes não souberam responder e um não participou das reuniões. Observamos aqui a presença de certos temas de demanda contínua, porém não temas específicos baseados na realidade local. Em relação à autonomia frente ao Executivo, a maioria dos sujeitos respondentes expressou que a mesma ocorre de forma parcial, o que fica explícito no discurso do respondente 2:



R 02 – Parcial. O Conselho Municipal de Educação é dependente, de certa forma, à Secretaria Municipal de Educação.

Ou seja, percebemos a necessidade do empoderamento do C.M.E.S.M.A.: seus conselheiros precisam descobrir sua importância, função e forma de atuação legítima e, através dessa descoberta ter uma postura mais autônoma frente ao Executivo e posicionar-se como representante de todos os segmentos da sociedade efetivamente. Essa necessidade já é sentida por quatro dos respondentes, ao serem questionados em relação à autonomia do Conselho, e que pontos são necessários ou imprescindíveis para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas (embora dois não soubessem responder):

R 01 – Primeiramente, definir as metas do Conselho Municipal, precisam ser divulgadas, discutidas, conscientizar sobre a importância do acompanhamento e definição das metas, avaliar as ações, definir projeções futuras, o que precisamos alcançar, os passos para atingir as metas. (Planejamento estratégico).

R 02 – Deixar mais claro que atribuições têm o Conselho Municipal de Educação.

R 03 – Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação; reunir os membros, envolver a sociedade, estabelecer metas e ações para se atingir as metas; Conselho Municipal fortalecido consegue propor melhorias reais para a educação. Ponto essencial é a sociedade. Se o Conselho Municipal de Educação for fortalecido pela sociedade, sente-se representado pela sociedade, comunidade local, que cobra pelas melhorias.

R 04 – É necessário o engajamento do próprio Conselho Municipal de Educação, ser atuante, começar a participar e ter o interesse pelas causas do Conselho.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – Não soube responder.

A razão de ser do C.M.E.S.M.A. precisa ser descoberta por seus conselheiros e divulgada para toda a comunidade, desde as esferas internas como as externas, bem como a esferas do poder público, que também precisa descobrir a importância dos conselhos como mecanismos sociais. Quanto à medida de influência do Executivo nos encaminhamentos e deliberações do C.M.E.S.M.A., houve certa difusão nos depoimentos:

R 01 – Parcialmente, pois no momento o Conselho Municipal de Educação está desarticulado.

R 02 – Parcialmente. Ainda é dependente do poder Executivo.

R 03 – Intensamente. O Conselho não consegue abertura, pois está desarticulado. Algumas demandas são possíveis de serem discutidas, para implementação ou não.

R 04 – Não é muito atuante. Mas, se precisar apoia o Conselho. Existe ainda uma cultura das pessoas de que se houver atuação do conselho, vai



ser contra a Secretaria da Educação, e não é nada disso. É para o bem comum de toda a coletividade.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – Não totalmente, mas influencia, buscando alguma coisa, colocando algum empecilho. Acho que traria alguns obstáculos. Talvez por problemas de político em algum ponto, influencia.

Os depoimentos apontam tanto questões internas, que precisam ser articuladas e organizadas, bem como questões externas inerentes ao próprio Executivo que atingem as deliberações. Sejam as questões internas ou externas, se faz necessário buscar a lisura na atuação do C.M.E.S.M.A., para que seus encaminhamentos e deliberações sejam legitimados e estejam em conformidade com os parâmetros da gestão democrática. Representar os interesses de todos, atender a diversidade de forma igualitária e justa é imprescindível no Conselho Municipal de Educação para os avanços da qualidade socialmente referenciada, e concomitantemente oferecer as estratégias, ou seja, as melhores formas de buscar caminhos da gestão democrática.

O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática

De acordo com Silva (2010) os conselhos municipais de educação devem conhecer, acompanhar e fortalecer os instrumentos e os processos de gestão democrática existentes no município, investigando sobre a forma como são estruturados pelo Poder Executivo. A forma como isso ocorre, é sempre um desafio, visto o grau de dialogicidade muitas vezes existir de maneira pulverizada ou simplesmente não existir. No discurso dos sujeitos respondentes, fica evidente a necessidade de aprimoramento nas estratégias de gestão democrática do C.M.E.S.M.A., pois os processos de participação social ainda estão em construção:

R 01 – Na medida do possível sim. O poder executivo está totalmente engajado na qualidade social do município, Tudo passa pela Secretaria Municipal de Educação. Há o engajamento das secretarias(colaboração).

R 02 – Precisa ser aprimorado.

R 03 – Parcialmente. Em algumas situações há participação.

R 04 – Sim. O poder local incentiva a participação das pessoas.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – Há incentivo do poder executivo em relação à educação. A gente tem de reconhecer, houve a reivindicação de colocação de cobertura no ponto de ônibus onde os alunos esperam o ônibus, foi atendido. Além disso, os ônibus levam todos os alunos que precisam, para as escolas, atendem se preocupam. Há uma preocupação de atendimento às necessidades. Transporte 100% para todos os estudantes que precisam.



Se entendermos que os conselhos devem, como citado anteriormente, conhecer, acompanhar e fortalecer os instrumentos e os processos de gestão democrática, é necessário que o C.M.E.S.M.A. busque trilhar esse caminho, inclusive pontuando ao Poder Executivo o que é e o que não lhe é pertinente. Ao pensarmos se são dados os devidos encaminhamentos às demandas prioritárias da cidade e como elas são conduzidas, também não há consenso entre os conselheiros respondentes:

R 01 – Ainda não.

R 02 – Há o encaminhamento, através dos membros do Conselho Municipal, nas reuniões.

R 03 – Não sabe responder.

R 04 – Sim. Se houver a vontade haverá possibilidades. Sempre há como responder de alguma forma. É necessário realizar uma ação.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – O C.M.E. consegue encaminhar algumas demandas, talvez ainda não tudo por causa de alguns quesitos.

Ao nos aprofundarmos nestas questões, e indagando sobre paridade e a representatividade no C.M.E., e se as mesmas garantem, de fato, a lisura e a imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município, os respondentes pontuaram:

R 01 – Em sua opinião, a representatividade deveria ser mais ampla, de forma a envolver mais a comunidade, e não apenas como funcionários ligados a Secretaria Municipal de Educação. Se houver maior engajamento da comunidade, haveria uma representatividade de melhor qualidade. O Plano tem que ter visibilidade.

R 02 – Sim. Pois os segmentos estão envolvendo toda a sociedade.

R 03 – Sim. Poderia ampliar para outros setores da comunidade, para contribuir melhor com outras demandas.

R 04 – Não. Penso que não deveria ter funcionários, pois muitas vezes têm medo. Deveria ter outra representação, que não funcionários, não faz muito peso, têm medo de falar, pois dentro da Prefeitura tem o chefe imediato. Representante de professor é mais tranquilo, pois ele está vinculado à rede e a secretaria municipal de educação e não a uma escola especificamente, funcionário é mais complicado. Deveria ter mais professor e mais gente da comunidade. Penso que não deveria colocar gente de escola particular, pois não têm visão do público, não participam de reuniões quando são chamados. Funcionários poderiam auxiliar na documentação, na redação de Atas, na parte burocrática, nas convocações ou ligações para as pessoas, mas não fazer parte das decisões, por terem vínculo direto. As pessoas ficam ressabiadas. Não aconteceu nada ou tenha acontecido, mas as pessoas não ficam a vontade para se colocar.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – Representam sim, tem todos os pontos da comunidade.



Nas respostas obtidas, podemos observar que existem melhoramentos que precisam ocorrer: primeiramente a ampliação da participação da população; em segundo lugar, a participação precisa ocorrer espontaneamente, de forma livre, sem medos de punições e constrangimentos; e em terceiro lugar, entender-se que a participação não é apenas estar “de corpo presente”, porém com voz ativa na apresentação de demandas, encaminhamentos e tomadas de decisão. Os respondentes também pontuaram sobre como poderia ser mais bem encaminhada a luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada a partir da articulação entre o C.M.E., a população e o poder local:

R 01 – A partir do momento que o Plano for apresentado com as metas, com planejamento e for amplamente divulgado à comunidade.

R 02 – Primeiro, esclarecer sobre a importância do Conselho Municipal de Educação, para a educação do município; participação da comunidade nas decisões, no conhecimento das deliberações, análise da população junto ao Conselho Municipal de Educação, das prioridades do município, divulgação das ações do próprio Conselho Municipal de Educação para a população.

R 03 – Oportunizar isso, essa articulação. O Conselho Municipal de Educação seria um diferencial, como órgão articulador da população e do poder público. Realizar reuniões, conscientizando os membros sobre seu papel, discutindo como realizar as ações e colocá-las em prática. É um grande desafio. Mas primeiro, fortalecer o Conselho e que esse Conselho encontre meios de levar à população para a participação efetiva. Com a participação da comunidade vai mexer com o poder público. E o poder público irá reconhecer melhor a demanda da comunidade. Reconhece a importância de conhecer tudo até historicamente o porquê foi criado, a importância da criação. É também membro do Conselho de Alimentação. Pesquisou sobre o Conselho de Alimentação. Quer fazer a mesma pesquisa sobre o Conselho Municipal para apresentar aos membros e conselheiros.

R 04 – Deve ter o conhecimento, cultura e o interesse. Se as pessoas tiverem o interesse de melhorar a participação, vai melhorar. A comunidade cobra vagas nas escolas, que ela quer matricular seu filho, porque é uma escola bem localizada. Mas muitas vezes não cobra a qualidade de fato e de verdade. Vai mais pelo nível social favorecido, pelo interesse numa determinada escola.

R 05 – Não soube responder.

R 06 – Divulgar mais nas escolas, para os pais, alguns pais nem sabem quem é o professor de seus filhos. Divulgar mais para ouvir as opiniões para que entendam para que serve o C.M.E. Têm muitos que são preocupados, que querem saber mais e conhecer.

Dessa forma, percebemos que ainda que prematuramente, está havendo por parte dos conselheiros o desejo de trilhar o caminho em busca de uma qualidade socialmente referenciada no município de São Miguel Arcanjo/SP. Nosso desejo é que este estudo se torne um instrumento de empoderamento dos conselheiros, trazendo inquietações

saudáveis e reflexões delas oriundas que colaborem com a construção de um C.M.E.S.M.A. efetivo em suas ações.

O conselho municipal de educação: solicitações da gestão democrática

A definição de gestão democrática da educação revela, conforme Cury (2000, p.173), ao mesmo tempo transparência e impessoalidade, autonomia e trabalho coletivo, representatividade e competência. Quando a participação do conselho é desenvolvida no sentido de questionar as contradições da atual realidade educacional para transformá-las, de acordo com Silva (2010), adquirem papel importante como órgãos do Estado na definição das políticas públicas voltadas para uma educação democrática de qualidade. Neste ensejo, observando os discursos dos respondentes, buscamos elaborar o seguinte quadro para retratar mecanismos e estratégias indutoras de gestão democrática que podem ser implementadas, bem como os enfrentamentos para sua efetivação, junto ao C.M.E.S.M.A.:

Quadro 2: Enfrentamentos necessários para a efetivação da gestão democrática no C.M.E.S.M.A.:

MECANISMOS		ESTRATÉGIAS
	Ausentes	Ausentes
ENFRENTAMENTOS		
		<ul style="list-style-type: none"> • Participação ativa dos conselheiros, com comprometimento e estudos • Divulgação do C.M.E.S.M.A. e ampliar formas de participação • Agendamento de reuniões periódicas • Planejamento estratégico de ações para decisões conjuntas • Maior interesse dos membros do conselho, da sociedade e do Poder Público. • Influência e/ou autonomia em relação ao poder público. • Estudo e divulgação por parte dos membros do C.M.E.S.M.A., da sociedade e do Poder Público, das atribuições e funções do C.M.E.S.M.A.. • Discussão para levantamento de propostas educacionais da sociedade. • Implementação de recursos financeiros. • Participação de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros.

Fonte: Quadro produzido pela pesquisadora Petula Ramanauskas Santorum e Silva.

Os conselheiros entrevistados, em sua maioria, percebem o conselho como um canal de gestão democrática da educação no município e órgão que possibilitará a reflexão e implementação de uma qualidade da educação focada nas desigualdades municipais/locais socioeconômicas e culturais, porém, expõem diversas fragilidades nas atividades do órgão, desde a não periodicidade das reuniões até o silenciamento de alguns membros, seja devido ao não comparecimento nas reuniões ou a certa preocupação em relação ao poder executivo local. Outro fator observado como obstáculo ou enfrentamento é o

desconhecimento por parte dos próprios membros e da sociedade civil sobre a importância do C.M.E.S.M.A. e das ações que devem ocorrer em seu interior.

Devido ao ausentamento de mecanismos e estratégias expostos no quadro 2, apontamos que sejam colocados em prática pelo C.M.E.S.M.A.: divulgação do conselho, ampliando as formas de participação e informação de discussões e deliberações, e criação de um endereço eletrônico para contato direcionando caminhos para ampliar a participação e a legitimidade de suas propostas; planejamento de ações para decisões conjuntas e melhor condução; reuniões periódicas, sistematizadas, com articulação para participação dos membros, aberta para participação da comunidade e com convites para participação das escolas e dos demais segmentos sociais; ter conselheiros atuantes, com participação ativa, com comprometimento e estudos; investimento de recursos; organização de documentos e registros, dentre outros, são questões importantes sobre as quais são necessárias reflexões e ações urgentes e efetivas.

Considerações finais

Esta pesquisa possibilitou uma aproximação sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, bem como apontou alguns aspectos em relação à participação de seus membros. Sendo possível observar que, tais membros ainda não tenham conseguido conquistar o espaço ideal dentro dessa instância de participação popular e que ainda encontram dificuldades para contribuir para uma educação de qualidade socialmente referenciada. Acreditamos, também, que falta maior conscientização aos membros e até mesmo aos governantes do referido município sobre a relevância desse Conselho no sentido de contribuir para o atendimento dos anseios da população no que se refere à educação municipal. Num primeiro contato (em junho de 2017) com a nova Secretária de Educação (nomeada para essa função no início de 2017), percebemos uma predisposição desta para que o Conselho Municipal de Educação possa funcionar de forma mais ativa e efetiva.

No entanto, reforçamos que os membros desse Conselho devem construir uma atuação independente da vontade dos governantes buscando representar os anseios da população. Embora saibamos que encontrarão limites, impostos pela própria lei que rege o funcionamento do referido Conselho, para essa participação, a atuação ativa e efetiva poderá abrir novos espaços para mais participação popular. Apontamos novas perspectivas em relação à participação nos Conselhos Municipais de Educação e buscamos esclarecer que o objetivo principal dessa instância popular é contribuir para a construção de uma

educação com qualidade socialmente referenciada, ou seja, que atenda aos interesses da maioria da população, principalmente, daqueles que se encontram em níveis de maior vulnerabilidade social.

Considera-se que há, ainda que tímida alguma vontade daqueles que estão à frente da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP em realizar ações mais participativas nos trabalhos do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP. Mas apenas vontade não basta, acredita-se que os responsáveis atuais e aqueles que serão no futuro, além da vontade política para melhorar a atuação desse colegiado, necessitam construir um projeto de educação democrática a partir de sua maneira de se organizar e funcionar, ou seja, se são os cidadãos que devem mobilizar ações transformadoras para e na educação municipal, também são eles que devem ser ouvidos, que devem refletir, aprendendo o valor da participação pela ação, pela apropriação de sua voz que não mais pode ser abafada.

É preciso (re) lembrar que o caráter mobilizador da democracia é mais que pedagógico, ou seja, é transformador, pois os sujeitos aprendem, ensinam e reorientam o projeto de vida e de destino que quer efetivado para o presente e para a posteridade. Espera-se que este estudo contribua para reflexão da comunidade sobre a responsabilidade de todos para com a educação e, especialmente que município de São Miguel Arcanjo/SP ofereça à população, possibilidades de espaços para estudos, reflexões e articulações para compreender o significado da educação, enquanto garantia de direitos sociais, políticos e civis. E o Conselho Municipal de Educação pode contribuir para seu o desenvolvimento, tendo o envolvimento ativo dos diversos atores nos espaços de mobilização e controle social do município, visto que, a busca pela qualidade da educação é um processo de conquista de cada um como direito de todos como legitimação de sua história e da coletividade.

O presente artigo teve o intuito de analisar os principais mecanismos e estratégias que orientam o trabalho do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP (C.M.E.S.M.A.), localizado na RMS (Região Metropolitana de Sorocaba), sub-região 3, na percepção dos respondentes, nomeadamente 6 conselheiros, representados em seus diferentes segmentos, buscando atender ao princípio de gestão democrática constante na legislação educacional como um princípio basilar da educação brasileira e visando construir esforços para a consolidação da qualidade socialmente referenciada. A pesquisa se deu através de abordagem qualitativa, através de entrevistas, análise documental e levantamento bibliográfico. Ao longo do período pesquisado, notou-se que, embora o

C.M.E.S.M.A. tenha atuado na localidade, nem sempre o propósito da perspectiva da gestão democrática e da qualidade da educação estavam aparentes.

Dentro deste princípio de gestão democrática e da qualidade socialmente referenciada almejada para a educação da localidade/município que alinhavou a escrita deste artigo, observa-se ao longo da análise dos documentos e dos resultados das entrevistas a postura de cada conselheiro e suas ideias, angústias, desconhecimentos e reflexões sobre as vivências no núcleo do C.M.E.S.M.A.: as participações e/ou ausentamentos, as representatividades, o diálogo (ou não) com o executivo e a construção do propósito de ser do conselho, apontando as necessidades de legitimação e arquitetura de mecanismos e estratégias efetivos que sejam vanguarda diante dos enfrentamentos identificados, dentre outros.

As entrevistas se deram de forma individual, ou seja, com cada conselheiro separadamente, em tempos e espaços pré-agendados. Nos discursos surgiram diversos apontamentos, até mesmo quanto à necessidade de compreender a real função do C.M.E.S.M.A. e de seus conselheiros. A questão da autonomia do colegiado é, indubitavelmente, destaque nas reflexões, inquirindo sobre a relação entre administrador-administrado e o ponto de equilíbrio a ser alcançado nesta relação. Bordignon (2009) nos lembra de que a autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar sua realidade, e, portanto o C.M.E.S.M.A. necessita de organização, adequação de seu regimento, periodicidade de reuniões, maior apoio aos conselheiros no desempenho das funções e ampliação da participação da sociedade civil. Na investigação pelos mecanismos e estratégias indutores da gestão democrática do C.M.E.S.M.A., o presente estudo constata que as iniciativas, conforme os respondentes demonstram, são ausentes e precisam ser iniciadas, para que posteriormente sejam ampliadas. Os respondentes percebem a necessidade de buscar, incentivar e ampliar a participação da sociedade, buscar a formação dos conselheiros e fortalecer suas ações. Nesta direção, ao se aprimorar o papel dos conselheiros, entendemos que o próprio conselho será fortalecido, pois Cury (2006, p.65) nos lembra de que,

[...] é sobretudo na consciência de guardião de direitos que o Conselho se articulará com as Secretarias de Educação, com os Conselhos Tutelares, com o Ministério Público e com outras instâncias de defesa dos direitos, além de seus homólogos municipais e estaduais e com o Conselho Nacional de Educação para efetivação de suas finalidades.

Possibilitar e promover o exercício de cidadania é sempre um desafio, seja para os conselhos municipais de educação ou qualquer outro órgão que vise participação popular. Tal prática se efetiva, porém com avanços paulatinos de participação e gestão democrática



nos diversos segmentos da sociedade brasileira. O objetivo do presente estudo, resultado de pesquisa empírica, foi de contribuir para a tomada de consciência dos espaços democráticos, de dar importância aos sujeitos e estes poderem se expressar com vez, voz e voto, bem como empoderar o próprio Conselho Municipal de Educação, no sentido de ampliar e até mesmo intensificar e influenciar o debate democrático nas políticas educacionais e na administração local/municipal. Os enfrentamentos quanto à necessidade de mecanismos e estratégias no estudo podem se tornar importantes meios de atuação, mas não basta que se tornem eixos formais, visto ser necessário que os mesmos sejam efetivos e que o direito atinja de maneira mais abrangente o meio social. Ressaltamos como observa Gadotti (2001), que apenas a existência da lei não instaura a democracia, mas se faz imprescindível amplificar as investigações e deflagrar os motivos fundamentais da pequena participação, para além das funções do conselho, esse exercício como ato político retroalimenta o princípio democrático da consciência coletiva. O assunto é vasto e precisa ser ampliado em suas discussões, dando continuidade nas inquietações que inferem diretamente nas políticas educacionais e na educação socialmente referenciada, em suas estratégias e mecanismos predominantes, e na busca para consolidar um projeto de sociedade que constrói de forma consciente seu tempo e história.

Referências

- ALMEIDA, L. C.; BETINI, G. A. A Qualidade da Escola: Debatendo Princípios Rumo à Construção de uma Qualidade Socialmente Referenciada. In: *Revista Iberoamericana de Evaluación Educativa*, vol.9, n.2, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5825917.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2017.
- ALMENARA, G. V. R e LIMA, P. G. A qualidade socialmente referenciada e a gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba)*, vol.1, n.1, jan./abr. 2017, p.39-46. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/5>. Acesso em: 18 out. 2018.
- ARANDA, M. A. M.; LIMA, F. R. O Plano Nacional de Educação e a busca pela qualidade socialmente referenciada. *Revista Educação e Políticas em Debate*, v. 3, n.2; ago./dez. 2014. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/download/30281/16534>. Acesso em: 06 jun. 2018.
- AZEVEDO, J. M. L. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. *RBP AE* – v.27, n.3, p. 361-588, set./dez. 2011. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/26412/15404>. Acesso em: 06 jun. 2018.
- BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.
- BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.



BORGES, G. S. *O direito à educação e à qualidade socialmente referenciada do ensino: a atuação do CME de Mineiros/GO*. 2017. 223 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Jataí, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6896>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 06 jun. 2018.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10 jun. 2018.

BRASIL. *Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 10 jun. 2018.

BRASIL. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)*, 2016. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> Acesso em: 19 mai. 2017.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: AGUIAR, M. A.S; FERREIRA, N.S.C. (Org.) *Gestão da Educação: Impasses, Perspectivas e Compromissos*. São Paulo: Cortez, 2000.

CURY, C. R. J. Conselhos de educação: fundamentos e funções. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 41-67, fev/2006. ISSN 2447-4193. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/18721/10944>. Acesso em: 12 mar.2017.

DEMO, P. *Participação é conquista*. São Paulo: Cortez, 1988.

DOURADO, L. F. e OLIVEIRA, J. F. de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios, *Cad. Cedes*, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009 207 Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v29n78/v29n78a04.pdf>. Acesso em: 18 out. 2018.

GADOTTI, M. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. São Paulo: Cortez, 2001.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. *Cadernos Metrópole*, n.7, p.9-31, 1º sem. 2002.. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867>. Acesso em: 10 jul.2017.

LIBÂNEO, J. C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

LIMA, A. B. O Conselho Municipal de Educação no Brasil e a qualidade socialmente referenciada. Anais do 9º. *Congresso Latinoamericano de Ciência Política*, organizado pela Associação Latinoamericana de Ciência Política (ALACIP). Montevideo, 26 a 28 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czoZnToiYToxOntzOjEwOiJRF9BUiFVSVZPIjtzOjQ6IjEzZmZQI030iO3M6MT0iaCI7czoZMjoiMDJiMTdiNWVjZDA4YTg0MzVINtKwMzZIN2IyM2YzOWIiO30%3D>. Acesso em: 06 jun. 2018.

LOPES, S. A.; DAMASCENO, E. L. O conselho municipal de educação de São Miguel Arcanjo/SP: características do município e estrutura educacional. *Ensaio Pedagógicos* (Sorocaba). v. 1, n. 3, set/dez. 2017, p. 53-60. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/download/48/70>. Acesso em: 06 jun. 2018.

LÜCK, H. *Dimensões da gestão escolar e suas competências*. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MARQUES, E. Municípios da região tiveram crescimento no valor da produção agrícola em 2016. *Jornal Cruzeiro do Sul (Equipe Online)*, de 09 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/801985/municipios-da-regiao-tiveram-crescimento-no-valor-da-producao-agricola-em-2016>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

MONLEVADE, J. A. A importância do Conselho Municipal de educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: BRASIL. *Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho : caderno de referência / coordenação geral de articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino*. Ministério da Educação, Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cme_cadrefer.pdf. Acesso em: 06 jun. 2018.

MORAES, T. E.de. *Sentidos e significações da gestão democrática: da previsibilidade à efetividade nas escolas públicas estaduais do município de Itapetininga/SP*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, Sorocaba, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/2809/MORAES_Telma_2015.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 06 jun. 2018.

RIBEIRO, E. V. J.; LOPES, S. A. Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP: Criação, Implementação e Gestão Democrática. *Ensaio Pedagógicos* (Sorocaba). v. 2, n. 2. mai/ago. 2018, p. 65-76. Disponível em: <http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/85/115>. Acesso em: 26 out. 2018.

RIBEIRO, E. V. J.; SILVA, P. R S. Conselho municipal de educação de São Miguel Arcanjo/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. *Laplage em Revista* (Sorocaba). v. 4, n. 3. set/dez. 2018, p. 90-107. Disponível em: <http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/554>. Acesso em: 11 abr. 2020.

SANTOS, K. C. *Conselho Municipal da Educação: Construindo a Gestão Democrática na educação do município de Curitiba*. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) Curitiba/PR: Universidade Federal do Paraná, 2011. Disponível em: <https://acervo.digital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/33734/KARIN%20CRISTINA%20SANTOS.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 06 jun. 2018.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. *Lei Municipal nº 1.625, de 16 de maio de 1990. Lei Orgânica do Município de São Miguel Arcanjo/SP*, Disponível em: <http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9421&cdDiploma=19901625?cdMunicipio=9421&cdTipoDiploma=2075>. Acesso em: 06 jun. 2018.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP (PREFEITURA). *Lei nº 2.152, de 05 de maio de 1998*. Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo. Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9421&cdDiploma=19982152&NroLei=2.152&Word=&Word2>. Acesso em: 11 jul. 2017.



SÃO MIGUEL ARCANJO/SP (PREFEITURA). *Lei n. 2.639, de 14 de janeiro de 2005. Dispõe sobre a criação de Secretarias de cargos da reorganização da Estrutura do Quadro de pessoal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo e dá providências correlatas.* Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3images/leis_municipais/ano_2005/lei_n_2.639.pdf> Acesso em: 03 jul. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. (Câmara Municipal). *Lei Municipal nº 3.655, de 23 de março de 2015a. Institui o Plano Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo.* Disponível em: <http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9421&cdDiploma=20153655&NroLei=3.655&Word=&Word2>. Acesso em: 06 jun. 2018.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP (PREFEITURA). *Lei Municipal nº 3.706, de 11 de dezembro de 2015b. Dá nova Estrutura do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.* Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em: http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3-images/leis_municipais/ano_2015/lei_n_3706.pdf. Acesso em: 11 jul. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *Dados Gerais. São Miguel Arcanjo, 2017a.* Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/12.html>. Acesso em: 04 jun. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *Turismo. São Miguel Arcanjo, 2017b.* Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/05.html>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *História da Cidade. São Miguel Arcanjo, 2017c.* Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/04.html>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO/SP. *Conselho Municipal de Educação. Ata de 11 de dezembro de 2017d, p. 1.*

SÃO PAULO (Estado). Dados da SED – Secretaria Escolar Digital/SEE, fornecidos pelo CIE (Centro de Informações Educacionais), da Diretoria de Ensino Região de Itapetininga. São Paulo, 2018. Não disponível online.

SILVA, B-H. U. da. *O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto: participação e cidadania* / Ben-Hur Ulisses da Silva – 2010, 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2010, Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/90262/silva_bhu_me_arafcl.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 04 jun. 2017.

TEIXEIRA, L. H. G. Conselhos Municipais de Educação: autonomia e democratização do ensino. Universidade Federal de Juiz de Fora, MG. *Cadernos de Pesquisa*, v. 34, n. 123, p. 691-708, set./dez. 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf>. Acesso em: 18 out. 2018.

2021 Coloque em sua Agenda
Vou pra Sorocaba - SP

FOI MARAVILHOSO CONTAR COM VOCÊS EM NOSSO EVENTO – AINDA QUE DE FORMA REMOTA. ESPERAMOS VOCÊS NO II COLÓQUIOS DE 25 A 28 DE MAIO DE 2021.

II COLÓQUIOS DE POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Equidade social na educação brasileira

25 a 28 de maio de 2021



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>

Informações:

geplageufscar@gmail.com

What



<https://doity.com.br/ii-colquios-de-politicas-e-gesto-da-educacao>